

7º ENCONTRO MOTORHOME E O 1º EM ITAGUAJÉ - PARANÁ



BALNEÁRIO ITAPANEMA 17, 18 E 19 DE OUTUBRO

AMIGOS DA ESTRADA

PREFEITURA E **CÂMARA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**

tas discutidas e momentos culturais, foi encerrada a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná, realizada entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro, em Foz do Iguaçu. O evento reuniu autoridades, especialistas e representantes de conselhos municipais para discutir o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

O encontro foi promovido pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Cedipi-PR). Ele debateu propostas para o fortalecimento de políticas públicas, e elegeu delegados que representarão o

Além das propostas construídas em grupo, a conferência também elegeu 47 delegados titulares e 19 delegados suplentes, que irão representar o Paraná na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, organizada pelo Governo Federal. Os representantes levarão as prioridades definidas no evento estadual e fortalecerão o debate em âmbito nacional.

Entre as principais pautas discutidas, estão a criação de novas fontes de financiamento para a ampliação e garantia dos direitos sociais da pessoa idosa; o fortalecimento das políticas de proteção à vida, à saúde e ao cuidado integral; a

pós três dias intensos de Paraná na 6ª Conferência Na-Idosa (CONADIPI).

de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar; a promoção da participação social e do protagonismo das pessoas idosas considerando as múltiplas velhices existentes e a consolidação da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado.

Durante a abertura, a secretária estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, destacou a urgência em garantir recursos e parcerias para as políticas públicas da pessoa idosa.

"Nosso compromisso é com o futuro. Mesmo que esse futuro não tenha muitas referências, isso nos exige criar novos conhecimentos, novas municipal de ensino. Também participaram do evento os vereadores Karina Grossi, Bi Martelosso e Alessandro Mansano.

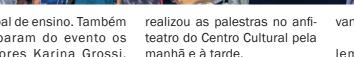
A iniciativa da Prefeitura de Mandaguaçu, por meio das secretarias do Meio Ambiente e Educação e Cultura, com apoio da Câmara de Vereadores, trouxe a Mandaguaçu Wendy Mara Santiago de Oliveira, coordenadora do setor de Projetos da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal da Prefeitura de Maringá, que

manhã e à tarde.

Com uma abordagem didática, linguagem simples e direta, a palestrante se conectou com os estudantes por meio do diálogo, que valorizou respostas às mais diversas perguntas, reforçando a cada fala a importância de não maltratar animais e respeitá-los, base da convivência entre os seres vivos. Destacou que é preciso responsabilidade ao adotar um animal e abordam também as

vantagens da castração.

O prefeito Beto Dentista lembrou que Mandaguaçu desenvolve contínuo programa de castração, procedimento realizado este ano em mais de 300 animais, entre cães e gatos. "Estamos avançando na construção de uma cultura de respeito aos animais, e isso passa pela conscientização, do entendimento de que é preciso tratá-los com respeito e carinho. Temos muito ainda que caminhar nesse sentido", disse o prefeito.



EGIONAL

Nova Esperança, Terça-feira, 07 de Outubro de 2025

Mandaguaçu reforça conscientização

sobre cuidados com os animais

8^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa define prioridades para envelhecimento

A conferência também elegeu 47 delegados titulares e 19 delegados suplentes, que irão representar o Paraná na 6ª Conferência Nacional dos **Direitos da Pessoa** Idosa, organizada pelo **Governo Federal**

Data é celebrada neste

sábado, 4, reforçando a

necessidade de reflexão

sobre cuidado e carinhos

com todos os animais

prefeito Beto Dentis-

ta e o vice, João do

Alto, participaram em

momentos distintos das pa-

lestras abrigadas no tema

geral 'Animais têm direitos!', realizadas nesta sexta, 3, em

dois turnos - manhã e tarde.

A audiência foi formada por

estudantes do 4º ano da rede

NOVA ESPERANÇA Nº 3959

por todos que vieram antes de

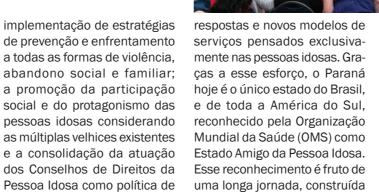
nós", destacou a secretária. O médico geriatra e consultor do BID, Edgar Moraes, ressaltou a importância de ouvir

realidade: as pessoas estão vivendo mais e, consequentemente, as demandas estão mudando. Cabe ao Estado oferecer as condições para que elas vivam não apenas mais, fundamental. É o espaço em que as próprias pessoas idosas trazem suas prioridades, necessidades e dificuldades do dia a dia. As propostas nascem nas conferências municipais, são consolidadas na etapa estadual e depois levadas à Conferência Nacional, onde ganham visibilidade em todo o Brasil", ressaltou.

A diretora de Políticas Públicas para Pessoas Idosas da Semipi e presidente do Cedipi-PR, Larissa Marsolik, destacou o caráter democrático e participativo da conferência. "Envelhecer é quando tudo dá certo. Mais de 50% dos nossos delegados são pessoas idosas e cerca de 70% deste grupo de delegados, representantes

mas melhor. Nesse contexto, dos 398 municípios do estado, a conferência tem um papel estavam conosco pela primeira vez. Foram três dias intensos com muitas discussões e soluções coletivas, e grandes propostas para o nosso Estado e para o nosso país", disse.

> Entre os participantes, a representante do município de Campo Mourão e delegada do conselho, Solange Vieira Triches, avaliou a troca de experiências como um dos pontos altos do encontro. "Foi uma oportunidade de debater, apresentar e ouvir as orientações dos palestrantes, que nos enriqueceram e tranquilizaram com novas informações e trocas de experiências com os colegas, para um panorama do que está acontecendo nos municípios por meio dos conselhos", afirmou. Foto: Talita Lopes



e valorizar as pessoas idosas. "O envelhecimento é uma

Matrizeiro Granja Agua da Prata é inaugurado e consolida Paranavaí como polo nacional de genética agrícola



a última sexta-feira (3), foi inaugurado o Matrizeiro Granja Água da Prata, consolidando Paranavaí como referência nacional na produção de matrizes agrícolas de alta genética. O investimento, de cerca de R\$ 16 milhões, contempla uma estrutura com

capaz de produzir até 12 milhões de ovos férteis por ano.

60 mil galinhas e 7 mil galos,

Idealizado pelos empresários Carlos Maia e Caê Maia, o empreendimento está localizado na zona rural, em área estratégica próxima ao Balneário Cristo Rei, cercada por

mata nativa e plantações de cana, o que garante isolamento e biossegurança. Segundo Caê Maia, o projeto prevê dois módulos de produção e um núcleo de recria — o primeiro módulo, CM01, já foi concluído, e os demais estão previstos para 2026 e 2029.



Durante a inauguração, autoridades destacaram o impacto econômico e social do investimento. O prefeito Mauricio Gehlen afirmou que o matrizeiro "gera riqueza, emprego e desenvolvimento sustentável", enquanto o deputado federal Tião Medeiros

elogiou "a coragem da família Maia em investir no setor produtivo". O superintendente regional Rogério Lorenzetti ressaltou a relevância da proteína animal para o país e o secretário Tarcísio Barbosa reafirmou o compromisso do município com o agronegócio.

Com o novo matrizeiro que se soma à Granja Gênesis, da Agroceres PIC, inaugurada em 2023 —, Paranavaí se consolida como um dos polos mais importantes do agronegócio brasileiro, unindo tecnologia, produtividade e sustentabilidade.

DECRETO 266/2025

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de acordo com a Lei Municipal n^{o} 917/2017.

O Senhor Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Municipio de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art 1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 917/2017, fica composto o Consleho Municipal de

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Marcia Aparecida VolpatoSolange Simões Maggi
- - Representante da Assistência Técnica Municipal EMATER
- o Fernanda Schubert Marques dos Reis
 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Representane da Câmara Municipal de Ourizona o Eduardo Baptista o Rosa Meire da Silva Martins

- Representane da Agricultura Empresarial

 O Osmar Volpato Marcelo Jesus Volpato
- Representane da Agricultura Familia
- Ademir Antonio RosadaPaulo Anis
- Representane da Associação da Vila Rural o Ailson Amadeu Prado o Alcides Pereira de Souza
- Representane da Secretaria Municipal de Assistência Social

 O Natalha Roberta Volpato

 O Terezinha Maciel Pinto Barbosa
- Representane da Mulher Rura
- Lucinete Maria Volpato MarquesJoslaine Volpato
- Representane da Cooperativa de Agricultores instalada no Município Ronaldo PessuttiAmarildo Volpato
- Representane da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente o Joelson Julio da Silva o Paulo Ortega

Art 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será considerada função relevante, não ada e com duração de 02 (dois) anos.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 140/2019,

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.





ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 015/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21, a favor da empresa RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 59.657.335/0001-20, para Contratação de show artístico com a Dupla Jeann e Julio para evento a ser realizado no dia 31/12/2025, em moração as festividades do Reveillon 2026.

O valor total depreendido com a formalização da contratação será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 06 de Outubro de 2025.

GENY Assinado de forma digital por VIOLATTO:2 GENY 7803872972 VIOLATTO:278038 **GENY VIOLATTO** Prefeita do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cruzeiro do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 027/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, e considerando o Relatório Final Circunstanciado, torna pública a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 02, de 10 de abril de 2025, publicada no jornal O Regional em 13 de abril de 2025, em desfavor

ACOLHER o Relatório Final Circunstanciado do Processo Administrativo, elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, adotando integralmente seus fundamentos jurídicos como razão de decidir, nos termos dos arts. 213, IV; 218, V, VII e XII, c/c art. 206, XIII e XIX, da Lei Municipal nº 23/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cruzeiro do Sul), bem como do art. 269, I, III e VII, do Regimento Escolar tório constante dos autos, para DETERMINAR a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, em razão da conduta apurada, caracterizada como em concurso material com os itens nº 07, 11 e 12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cruzeiro do Sul - PR, 06 (seis) dias of Cruzeiro do Sul. Estado do Paraná

> Esbelta Ferreira Pinto Diretora do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO 07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07 002 15 452 14 2024-3 3 90 39 00 00 00 00 - OLITROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 08.001.10.122.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávil Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos pr Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$30.000,00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávit Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$15.000,0

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávit

NETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2025 PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

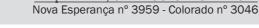
O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 20/10/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico no

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 605/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de outubro de 2025





ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07 Município: OURIZONA

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025. O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas afribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

DECRETA:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO 04.002.28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$5.214,37 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO 04.002.28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$2.000,00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterio 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO 04.002 28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordin

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001 a 244 o 200-23 a 30 a 00 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 00943 00966 09 06 06 08.1 660 0000 OURIZONAPROCAD -SUAS 09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS 09.001 - DIVISÃO DE OBRAS. SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA 09.001.25.451.25.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00904.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Transferências Especial da União - Emendas Parlamentares Inc 09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA 09.001.25.451.25.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Trans 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO 04.002.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$19.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$28.909,16 00804.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Transf Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.240,55

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00943.00936.09.06.06.08.1.660.0000 OURIZONAPROCAD -SUAS 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001.8.244.9.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00 02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - PROCURADORIA JURIDICA 02.002.4.122.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS R\$19.000.00 02.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.002 - PROCURADORIA JURIDICA 02.002.4.122.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. R\$23 000 00 09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS 09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA 09.001.15.451.17.1015-4.4.90.51.00.00.00.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00804.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Transferências Especial da União -R\$20.000,00 09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00 00804.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Trans

01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterio Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrári

04.002.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157 io Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

R\$5.214,37

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná; Processo nº 179/2025, Dispensa de Licitação nº 74/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo Serviço de recuperação de nascentes.

me descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa

ELTON NERES FERNANDES 93895615900, inscrita sob CNPJ n° 47.061.113/0001-60; localizada na R VEREADOR WANDERLEI PEREIRA MACHADO, nº 350, em PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Estado do Paraná:

Valor proposto: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí/Pr; e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

		Aviso de Licitação				
O	Município de São	Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:				
D.	ADOS GERAIS DO	PROCESSO				
Ø	N° PROCESSO	180/2025				
V	MODALIDADE	concorrência				
V	N° PROCEDIMENTO	08/2025				
V	ОВЈЕТО	Implantação de Sistema Completo de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água com Tratamento				
V	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 183.400,00				
Ø	FONTE DE RECURSO	16.002.17.512.0020.1.162 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 347				
Ø	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)				
Ø	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço				
	ADJUDICAÇÃO	por grupo				
	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica				
	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico				
	MODO DE DISPUTA					
D		ELATIVAS AO CERTAME				
Ø	PROPOSTAS	Até às 08h 45m do dia 22/10/2025				
	ABERTURA	às 09h 00m do dia 22/10/2025				
_	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/				
		ÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
		ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP				
	MITAÇÃO GEOGR					
	LIMITAÇÃO RRITORIAL	Não				
	NDEREÇOS E TEL	EFONE OFICIAL				
	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br				
Z	TELEFONE	(44)3243-1157				
	CESSO À ÍNTEGR					
		derá ser obtida nos seguintes locais:				
PC	RTAL DE ANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136				
PÚ	RTAL NACIONAL DE INTRATAÇÕES BLICAS - PNCP TEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1				
	ATAFORMA DE BERTURA DO	https://bll.org.br/				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Paraná; Processo nº 168/2025, Dispensa de Licitação nº 70/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria de cunho ambiental, em favor da empresa:

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do

PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 31.377.531/0001-21; localizada na Rua Souza Naves, nº 1396, na cidade de Paranavaí-Paraná Valor proposto: R\$46.140,00 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais,

São Jorge do Ivai Prato de 2025. Agnaldo Carvalho Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL EXTRATO DE CONTRATO, referente Processo n^{ϱ} 164/2025 datado no dia 29 de setembro de 2025, edição 3958, página 20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025



Página: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná CNPJ № 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará DISPENSA ELETRONICA nº. 030/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso

com aceite de proposta à partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

de Contratação Direta e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 07 DE OUTUBRO DE 2025, A

PARTIR DAS 08h ATÉ O DIA: 13 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) em sessão

pública eletrônica Dia 13 de outubro de 2025 a partir 08:00 horas até 14:00 horas, (horário de Brasília- DF).





AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO de Atalaia Pr, Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, Pregoeiro designado pela Portaria nº 0106/2025, sediana Praça 1806 Bento dos Santos, 2, Paço, Municipal, Bairro Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP. 87630-000, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, da Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto Municipal nº 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 08/10/2025 até às 08h00hrs do dia 22/10/2025. RECEBINIENTO DAS PROPOSTAS: das 08000 in su o dia 08/10/2023 ate as voluviurs do dia 22/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 22/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 22/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br FORMA DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação e manutenção de estruturas e elementos decorativos natalinos com figuras bidimensionais, incluindo desinstalação pós-evento, para atender ás necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo nas festividades de fim de ano do município, conforme condições e específicações estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

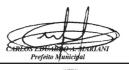
Valor máximo R\$ 218.165.32 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento Não poderão participar empresas em consórcio.

Empresas que atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, terá preferência de contratação no empate ficto, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d" desta lei.

AOUISICÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q—/consulta/100200 e no Banco Nacional de Compras (BNC) https://bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 06 de outu CARLOS HENRIQUE FERNANDES

CNPJ: 75.731.034/0001-55 Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 0282025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025 TIPO: MENOR PREÇO ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS E MEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará DISPENSA ELETRÓNICA Nº, 028/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para confecção de Carnês de IPTU para atender as demandas de notificação dos tributos municípais da divisão de tributação do Município de Cruzeiro do Sul, PR, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal Nº, 14.133/2021, DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA APIA/2025 ATÉ 15/10/2025 S. 15/00 HORS. COM DATA DE IULGAMENTO. DO DIA 07/10/2025 ATÉ 15/10/2025 ÀS 15:00 HORAS, COM DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16/10/2025, ÀS 09:00 HORAS, o endereço eletrônico para o envio de

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou https://cruzeirodosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, PR 06 de outubro de 2025.





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA N°. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2025
TIPO: MEMOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS E MEIS

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará DISPENSA ELETRÓNICA nº, 029/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa de radiodifusão, com abrangência em toda área urbana e rural do Município de Cruzeiro do Sul, PR, para divulgação de assuntos institucionais, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº, 14.133/2021, DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIÁ PROPOSTA SE TE 16/10/2025 ÁS 15:00 HORAS, COM DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/10/2025, ÁS 09:00 HORAS, O endereço eletrônico para o envio de propostas e habilitação é o; licitacao@cruzeirodosulpr.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou https://cruzeirodosul.ejoweb.ne/portaltransparencia/1/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitaco@cruzeirodosul.pr.gov.br.



Fundado em 03 de Abril de 1960

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, n° 521, Fundado em 03/04/1960

COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976 · Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa

Distrito de Alto Alegre Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Floraí

Distribuição Avulsa Auto Posto Floraí Florida Distribuição Avulsa Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Panificadora Doce dos Anios

Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda**

Panificadora Doce Sabor Paguipoko Supermercado **Mandaguaçu** Distribuição Avulsa Shopping KILEGAL **Maringá** Banca Esportiva Banca Cabiceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsa

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira

Paranacity
Italia Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'

Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin

Uniflor Distribuição Avulsa **Distrito de Fiorópolis** Venda do José Baixinho



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bemardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2025

Dispõe sobre a realização do Conselho de Classe nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Mandaguaçu-PR e dá outras providências.

- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e
- a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB), que estabelece, entre outros, a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do
- o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990), que ass o direito à educação com prioridade absoluta e à proteção integral;
- a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE), que orienta políticas e metas para a qualidade da educação básica;
- a Base Nacional Comum Curricular BNCC, que define direitos de aprendizagen e desenvolvimento;
- a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), no que tange ac tratamento, à guarda e à confidencialidade das informações pessoais de
- estudantes e responsáveis; a necessidade de estabelecer diretrizes padronizadas para o funcionamento dos Conselhos de Classe, garantindo unidade de procedimentos, registro e
- acompanhamento pedagógico; • a realidade organizacional da rede municipal de Mandaguaçu-PR, seu calendário letivo e os processos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem em vigor

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a constituição, a periodicidade, a organização e os procedimentos de realização dos Conselhos de Classe nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Mandaguaçu-PR. § 1º O Conselho de Classe é instância colegiada de natureza pedagógica e

avaliativa, destinada à análise do processo de ensino e aprendizagem, a planejamento de ações e ao acompanhamento da trajetória dos estudantes. § 2º A periodicidade do Conselho de Classe seguirá o calendário escolar oficial ndo ser bimestral ou trimestral, conforme definido pela Secretaria Municipal de

Educação e Cultura e/ou Regimento Escolar. CAPÍTULO II

Dos Objetivos Art. 2º Buscando padronizar diretrizes, competências e procedimentos para a realização do Conselho de Classe na rede municipal de ensino de Mandaguaçu-PR assegurando unidade de critérios, registros e acompanhamento pedagógico, em conformidade com a legislação vigente, esta instrução normativa possui, enquanto objetivos específicos

- I Estabelecer periodicidade mínima, etapas e prazos vinculados ao calendário
- II Definir composição mínima, papéis e responsabilidades das equipes (Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestão escolar, coordenação pedagógica e docentes).
- III Padronizar instrumentos de registro e comunicação institucional (Ata -Anexo I; Plano de Ação - Anexo II; Fluxo de Prazos e Monitoramento - Anexo III). IV - Garantir conformidade com a LDB, ECA, BNCC, PNE, normas do
- CNE/CME e demais atos municipais correlatos. V - Assegurar a proteção de dados pessoais e a confidencialidade das informações, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- VI Promover o monitoramento contínuo dos encaminhamentos pactuados
- favorecendo a avaliação de resultados e a melhoria das práticas pedagógicas.
- VII Favorecer a equidade, a inclusão e a acessibilidade, com atenção às
- sidades educacionais específicas. VIII - Orientar a comunicação institucional com estudantes e famílias, quando
- pertinente, com linguagem clara e devolutivas responsáveis. IX - Alinhar os Conselhos de Classe às políticas de formação continuada e às
- metas educacionais do município.

CAPÍTULO III Da Composição e Participação

Art. 3º O Conselho de Classe será composto por:

- I Direção. II - Supervisão/Orientação pedagógica.
- III Professores regentes e demais docentes que atuam com a turma. IV - Quando pertinente, profissionais de apoio e serviços especializados (ex.
- AEE, Psicologia e Assistência Social) e/ou representantes do Conselho Escolar convidados pela equipe gestora/pedagógica. § 1º A participação dos docentes que atuam diretamente com a turma é
- obrigatória. § 2º Poderão ser convidados, quando necessário, profissionais da saúde
- assistência ou outros, observadas as parcerias e o sigilo das informações.

Da Realização e dos Procedimentos

Art. 4º Os Conselhos de Classe ocorrerão ao término de cada bimestre/trimestre, nas datas previstas no calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de

Educação e Cultura. Art, 5º A equipe gestora, em conjunto com a coordenação pedagógica, divulgará cronograma, pauta e materiais de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias

- Art. 6º Durante a reunião, serão observadas as seguintes etapas mínimas I - Abertura, apresentação da pauta e validação do registro de presença
- II Análise dos indicadores da turma (frequência, avaliações, devolutivas formativas e evidências de aprendizagem). III - Identificação e discussão de casos que demandam atenção pedagógica
- IV Deliberação de encaminhamentos com responsáveis e prazos
 - V Registro em ata e assinatura dos participantes.

CAPÍTULO V

Art. 7º Serão utilizados instrumentos padronizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para registro das deliberações, incluídos: Ata do Conselho (Anexo I), Plano de Ação por Turma/Estudante (Anexo II) e Fluxo de Prazos e Monitoramento (Anexo III).

§ 1º Os registros deverão ser objetivos, completos e legíveis, preservando dados pessoais sensíveis nos termos da LGPD.

§ 2º Documentos decorrentes do Conselho de Classe deverão ser arquivados no estabelecimento de ensino e disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação

CAPÍTULO VI

Das Competências por Setor Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- I Definir calendário e orientações complementares. II - Disponibilizar modelos oficiais de registros e sistema/plataforma, quando
- III Acompanhar, avaliar e apoiar as unidades na execução dos
- IV Promover formação continuada vinculada às necessidades diagnosticada:
- nos Conselhos. Art. 9º Compete à Equipe Gestora dos Estabelecimentos de Ensino:
- I Organizar pauta, cronograma e condições de realização.
- II Garantir a participação dos profissionais que atuam com a turma. III - Assegurar o registro fidedigno das deliberações e sua guarda.
- IV Comunicar às famílias, quando pertinente, as estratégias de apoio definidas
- V Monitorar a execução dos encaminhamentos e reportar à Secretaria
- Municipal de Educação e Cultura quando solicitado. Art. 10 Compete à Supervisão/Orientação Pedagógica:
 - I Subsidiar a análise pedagógica com dados e evidências. II - Orientar a construção do plano de ação e a avaliação formativa.
- III Apoiar o professor na implementação de metodologias e intervenções. IV - Acompanhar a efetividade das ações e registrar retornos nos Conselhos
- I Apresentar dados de avaliação e evidências de aprendizagem.
- II Colaborar na análise diagnóstica e na definição de estratégias.
- Art. 11 Compete aos Docentes:

quando pertinente.

- III Executar os encaminhamentos pactuados e registrar as intervenções
- IV Comunicar as devolutivas pedagógicas aos estudantes e às famílias

CAPÍTULO VII

Da Confidencialidade e Proteção de Dados Art. 12 O tratamento de dados pessoais no âmbito do Conselho de Classe observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo-se a finalidade pedagógica, a minimização de dados, a segurança da informação e o acesso restrito aos profissionais diretamente

Parágrafo único. É vedada a divulgação pública de informações nominadas ou sensíveis de estudantes, devendo-se priorizar sínteses pedagógicas e comunicação responsável às famílias e instâncias competentes, quando necessário.

CAPÍTULO VIII Do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Art. 13 Os estabelecimentos de ensino deverão consolidar, a cada Conselho, os encaminhamentos acordados, com prazos e responsáveis, alimentando o Anexo III

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar relatórios síntese por escola/turma, a fim de orientar ações formativas e políticas pedagógicas do município.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a equipe diretiva da unidade escolar, observada a legislação educacional vigente.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada: as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2025.



ANEXO I - MODELO DE ATA DO CONSELHO DE CLASSE

Escola: Período (Bimestre/Trimestre): Data: ___/__/_ Participantes (nome e função): _

1. Caracterização da turma (frequência, engajamento, resultados, clima):

2. Estudantes com dificuldades de aprendizagem (nomes e evidências)

3. Questões comportamentais/convivência (síntese):

4. Encaminhamentos e plano de ação (com responsáveis e prazos):

Assinaturas:

6. Observações gerais

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO POR TURMA/ESTUDANTE

Período: Supervisor (a) / Orientador (a): Estudante (quando aplicável): _

Meta (s) de aprendizagem/convivência:

Ações/Intervenções (o quê, como):

Indicadores de acompanhamento: Devolutivas à família (quando pertinente):

ANEXO III - FLUXO DE PRAZOS E MONITORAMENTO

1) Divulgação de cronograma, pauta e materiais: até 5 dias úteis antes do

2) Realização do Conselho de Classe: conforme calendário escolar (bimestral/trimestral).

3) Registro e assinatura da Ata (Anexo I): até 2 dias úteis após a reunião

4) Consolidação dos Planos de Ação (Anexo II): até 5 dias úteis após a reunião

6) Devolutiva à família (quando pertinente): até 10 dias úteis após.

5) Execução das ações e acompanhamento pela equipe pedagógica: contínuo



III – Anulação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76 285 329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9771/2025

O sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercicio das atribujões que îne foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e autorização contida na Lei Municipal nº 2466 de 3 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orgamento do Municipio de diaguaque-PR, no corrente exercicio, no valor total de RS 3,892.732,22 (rês milhões, otocentos e erria e dois mil, setecentos e trimia e dois reals, e vinte e dois centaveo), destinado para as seguintes acidir.

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.11	405	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0101	2.913.000,00
3.1.90.13	406	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0101	80.485,17
3.1.91.13	408	Obrigações Patronais (RPPS)	0101	163.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		3.156.485,17
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	425	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0104	736.247,05
		Total de Suplementações nessa Fonte		736.247,05
		Total Geral de Suplementações		3.892.732.22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Programa de Trabalho Elemento	Local Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências		
4.4.90.51	382	Obras e Instalações	0102	214.383,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.1.90.11	409	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0102	2.013.558,44
3.1.90.94	411	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0102	71.461,00
3.1.91.13	412	Obrigações Patronais (RPPS)	0102	652.137,33
4.4.90.52	416	Equipamentos e Material Permanente	0102	16.969,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manutenção Centro Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	390	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0102	11.910,00
3.1.90.94	392	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0102	11.910,00
3.3.90.30	394	Material de Consumo	0102	49.818,40
08.02.12.365.0013.2.033		Manutenção Centro Educação Infantil-Pré-escola		
3.1.90.11	397	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0102	47.641.00
08.03.12.361.0013.2.030		Administração Secret. de Educação e Cultura		
3.1.90.11	375	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0102	59.551,00
3.1.91.13	377	Obrigações Patronais (RPPS)	0102	7.146,00
		Total de Anulações nessa Fonte		3.156.485,17
Continua anulando 08.02.12.361.0013.1.012		Construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências		
4.4.90.51	382	Obras e Instalações	0104	208.283,00
08.02.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	386	Obras e Instalações	0104	96.816,05
08.02.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar e Remodelar Centro de Educação Infantil - Pré Escola		
4.4.90.51	388	Obras e Instalações	0104	59.551,00
08 02 12 366 0013 2 042		Manter Salas de Aulas p/ Jovens e Adultos EJA		
3.1.90.11	437	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0104	59.551,00
3.1.91.13	438	Obrigações Patronais (RPPS)	0104	14.292,00
08.03.12.361.0013.2.030		Administração Secret. de Educação e Cultura		
3.1.90.11	375	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0104	262.024.00

| 375 | Vertical real rules et vert langur le invest-prosocie vertical | 377 | Obrigações Patronais (RPPS) | 0104 | 35.730,00 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247,05 | 736.247 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
a Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandagusacu.pr.gov.br

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de outubro de 2025, no cargo de Agente de Apoio de Transporte e Inspetoria Escolar, tendo em vista a aprovação no Proc 04/2025, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguaçu, 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Viera"

1 Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeito Municipal

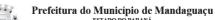
DECRETO Nº 9796/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de outubro de 2025, no cargo de Agente de Apoio de Transporte e Inspetoria Escolar, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a): Luciana Rafael Lasari

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu, 06 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO
MENDES: 63453
MENDES: 63453
MENDES: 045953
MENDES: 04



1

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Nova Esperança nº 3959 - Colorado nº 3046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto, pagamento referente à contratação de pessoa jurídica para codupta de veloculos oficiais para área de saude, obras, educação, administrativo, social e agente operacionais masculinos e feminino, conforme chamada pública 12025, em conformidado com os documentos que instruem o Processo de linexigilidade de Licitação nº 8/2025 - PMM, em favor do(s).

ace ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Secretarias Municipais, tudo de conformidade com os documentos que instituem o so, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2025

Sandra Aparecida Francisco Secretaria Municipal de Educação

ANEXO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E ITENS

FORNECEDOR: CINTIA MICHELE DE SOUZA-ITEM 6 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 01/10/2025 11:23:19 GMT-03:00

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 01/10/2025 07:42:33 GMT-03:00 Paper: Parie

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/10A4-9C62-3C0C-E7A5



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" rdino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 e: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 9787/2025 CRIA O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU.

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do

Art. 1º Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, com as atribuições de controle e fiscalização dos atos, quanto à legalidade e à transparência.

Art. 2º Para constituir o referido comitê, ficam nomeados os seguintes membros I - Titulares: Jaime Alves de Oliveira, Etianne Kellen Marson Rocha e Paulo de

José Roberto Mende

II - Suplentes: Eloisa Sella de Paula, Viviane de Fátima Bernardo Brito e Anderson

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de outubro de 2025 Mandaguaçu, 01 de outubro de 2025.



Prefeito Municipal Prefeitura do Município de Mandaguaçu

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 9788/2025 NOMEIA OS SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A FIM DE EXERCEREM SUAS FUNÇÕES JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROSUMÊNCIA. PROVIDÊNCIAS.

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do

II – Membros: Claudia Caroline Vicentini e Etianne Kellen Marson Rocha.

Art. 1º. Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação sem

prejuízo de suas atribuições no Município os (as) servidores (as): I - Presidente: Alzir Bocchi Junior.

 $Art.\ 2^o$ Este Decreto entra em vigor no dia 01 de outubro de 2025, revogando em especial o Decreto nº 8958/2024. Mandaguaçu, 01 de outubro de 2025. JOSE ROBERTO Ass MENDES:6345 MENDES:634536 Dados: 2025.10.0 16:05:57-03'00' José Roberto Mendes



Prefeito Municipal Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 9798/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do raná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 07 de outubro de 2025, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

> $\mathbf{Art.}~\mathbf{2}^{\mathrm{o}}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu/PR, 06 de outubro de 2025.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PABX/FAX (44)3:245-4800 CND? 76.283-3290001-08 ww.mandaguscu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguscu.pr.gov

PORTARIA Nº 7592/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná,

RESOLVE: CONCEDER, Abono Permanência a partir 1º de outubro de 2025, ao (a) Servidor (a)

no uso de suas atribuições legais:

JANETE NASSER VIEIRA, ocupante do Cargo de Agente Social, de acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 41/2003.

JOSE

ROBERTO

MENDES:6345 MENDES:634536 Dados: 2025.10.0 3665953 16:18:28 -03'00'

Assinado de for digital por JOSE ROBERTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vicina"
Rua Bemardino Bogo, 175 – Vila Bemardino Bogo
Caixa Postal 61 – CEP 87160-266 – MandaguaçurPR
CNPJ: 76.263.5290001-38 – Fone: (44) 23245-8400

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará inesigibilidade para CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS SEFCALIZADAS NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA F/OU ENCENHARIA, EM CARÁTER EVENTUAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ABSCICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMATRAGE NA PLATAFORMA BIM (MODELAGÉM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), PARA MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento via plataforma da BLL. Local:



Assinado por 2 Para verificar a

10

Prefeito Municipal

Ð

10

Código para verificação: 9403-3205-02EB-27CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 06/10/2025 15:37:50 GMT-03:00

ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 06/10/2025 15:46:18 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" rdino Bogo, 175 — Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

cortínuo de mão de obra para manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencia), com fomecimento de materiais, peras e mão de obra, na forma estabelecida has plamitas vigentes de servojos e insumos diversos descritos no selema nacional de pesqua e custos e findes de constitução civil, SINAPIPR (não desonerado), nas edificações que compõe as unidades de serviços públicos da cidade de Mandaguaçu no Paraná bem como praças, parques e demais áreas públicas do município



Mandaguaçu, 6 de outubro de 2025

Código para verificação: CCAA-96F5-0B09-D1F1



10

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
rdino Bogo, 175 – Vūla Bemadino Bogo – Caixa Post
Fose: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www mandapancu pr. gov. br

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do

o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Maria Luiza Costa Borim

DECRETA Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 07 de outubro de 2025, no cargo de Professor de Educação Física, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,



ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76, 285, 329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br DECRETO Nº 9795/2025

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e a na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	560	Obras e Instalacões	0813	696.603.2
4.4.00.01	000	Total de Suplementações nessa Fonte	0010	696.603,2
12.01.15.451.0017.1.081		Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia		
4.4.90.51	567	Obras e Instalações	0501	265,599,1
4.4.90.51	567	Obras e Instalações	0501	62,670,8
		Total de Suplementações nessa Fonte		328.270,0
12.01.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras		
		Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	560	Obras e Instalações	0000	24.800,9
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com		

 enções Sociais
 0000
 10,000,00

 Total de Suplementações nessa Fonte
 34,800,99

I – Superávit fi		ivit finano	eiro de exercicios anteriores		
	FONTE		DESCRIÇÃO	VALOR	
0501 Receitas			de Alienações de Ativos	265.599,13	
			Total de Superávit	265.599,13	
	I – Prová	el Evres	so		
FONTE			DESCRIÇÃO	VALOR	
0813 Convênio			o 976/18 SECID - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/ ZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	696.603,23	
0000 Recurso			sLivres	24.800,99	
			Total de Excesso	721.404,22	
	II – Anula	cão			
rograma de Trabalho Códi		Código Local	Descrição	Fonte	Valor
01.16.482.00	15.1.001		Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.6	1	559	Aquisição de Imóveis	0501	59.551,0
2.01.17.512.00	17.1.008		Implantar Galerias Pluviais		
4.4.90.51 561		561	Obras e Instalações	0501	3.119,8
			Total de Anulações nessa Fonte		62.670,8
7.04.08.243.0009.6.126			Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais ou Não Governamentais		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu-PR, 06 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO Azistado de forma digital por 2015
MENDES: 6345366595 ROBBITO INDUSTRIAL MESOS DESCRIPTION INCOME.

.losé Roberto Mendes

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Papo Municipal "Hiro Vieira"

Rua Benardino Bogo, 175 Cara Potal 81 CEP 87,100-000

PABDOFAX (493)25-8400 CNPJ (283.539/000)-08

O Senhor José Roberto Mendes Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 06/2025

CONTRATAÇÃO VIA CEDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA, EM CARÁTER EVENTUAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), PARA MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná — E no site www.mandaguacu.pr.gov.br



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 204/2025 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, obtido a partir do maior percentual de desconto na tabela SINAPI/PR ou outra tabela similar como prova dos preços dos materiais; Objeto: Registro de preços para a futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço

Valor Mahrim, R.S. 2,500.000, 01 (dais milhors sunis de sunis).

Dalas Heddao De tummo do recolamento dus propusatas leste empresas, safé às 08.00 horas do dia 23/10/2025, Dalas Hedrino da sessida de deputa de preços, la 69.15 horas do dia 23/10/2025, Dala e Hedrino da sessida de deputa de preços, la 69.15 horas do dia 23/10/2025, Dalas Hedrino de Dego, 175. Centro, nó Mandiglos de Mandagiana, Estadao do Pariana, Informações: O cetila e seus anexos estão à disposoção ha Risa Bernaridno Bogo, 175. Centro Fore (44) 3245-8400, Mandagiana, Estado do Pariana - 1 esto dos Pariana - 1 esto year mandagiana, Estado do Pariana - 1 estado do Pariana - 1 estado paria - 1 estado do Pariana - 1 estado paria -

Jose Roberto Mende

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 06/10/2025 14:18:32 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CCAA-96F5-0B09-D1F1

DECRETO Nº 9799/2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu/PR, 06 de outubro de 2025.

JOSE Assinado de for digital por JOSE ROBERTO ROBERTO MENDES:634 MRIOES:6345 Dados: 2025.10. 16:55:38 -03'00'

José Roberto Mendes Prefeito Municipal Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente de no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

12.0 12.0 Total de Anulações 72.670,87

PORTARIA Nº 7591/2025

CONCEDER a Senhora THAIS RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO servidora

tida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu). Mandaguaçu, 06 de outubro de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:634
53665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665
Ciadios: 2023.1026
5129-313007

pal, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental - PSS, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 dias, a partir de 28 de setembro de 2025, de conformidade

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Processo de Seleção de Pessoal – PSP, <u>Edital nº 01.001/2023</u> Aos de (seis) das de mies de dudino de ant de colos mil e vine e cinco (2025), no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, compareceu a Sra. Graziela Bovo, portadora da Cédula de Identidade nº 7.848.924-3/PR e inscrita no CPF sob o nº 036.962.299-54, residente e domiciliada na zona rural do distrito de Barão de Lucena, munic de Nova Esperança/PR, nomeada por força do Decreto Municipal nº 222/2025, de 06 de outubro de 2025, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, em virtude de sua aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01.001/2023,

compromisso de cumprir com dedicação e lealdade os deveres e atribuições do cargo, observando as disposições das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município de Florai/PR, bem como das Leis e Regulamentos pertinentes, comprometendo-se a desempenhar suas funções em prol do Município e do regime de trabalho

Em seguida, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin Prefeita Municipal, juntamente com o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos lavrando-se o presente termo para constar e surtir os efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Florai, em 06 de outubro de 2025

Frazila Baro GRAZIELA BOVO

EDNA DE LOURDES
CARPINE
CONTIN-48147591934

EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN-48147591934

Dados: 2023.1006 103.205-03700
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Galálio Varnas de Car Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.1 Tel: (44) 3242-8300 / <u>www.florai.pr.gov.br</u> / CNPJ: 75.731.000

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS
GRAZIELA BOVO	036.962.299-54	EDUCADOR INFANTIL	40 horas semanais	16°

EDNA DE LOURDES
CARPINE

Assinado de forma digital por BDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas. nº 177 - Cartes



DECRETO Nº 221/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-à a pedido do servidor ou de oficio";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 29.539, em 06 de outubro de 2025, por meio do qual a servidora Graziela Boyo solicitou a sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Municipio de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos admin financeiros relativos à exoneração a partir de 06 de outubro de 2025.

funicipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco

EDNA DE LOURDES
CARPINE
CONTIN:48147591934 Daries: 2023.1069 102532-00
EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934 Daries: 2023.1069 102532-00
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a Gratificar Servidores Públicos Municípais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA , PREFEITO
MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a conceder à servidora Danieli Furio Silva Pasquini, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, Il da Lei Municipal nº 1226/2022, enn razão da Responsabilidade Técnica conforme designação realizada pela Portaria nº 321/2025.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) será o previsto no inciso I do artigo 27 da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação dada pel Municipal nº 1312/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de outubro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 110/2025

<u>SÚMULA:</u> Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a Gratificar Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA , PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a conceder à servidora Soiara Cristina de Souza Ostetti, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, II da Lei Municipal nº 1226/2022, em razão da Atuação domo Gestora do Portal da Transparência conforme designação realizada pela Portaria nº 328/2025.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) será o previsto no § 2º, inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 1312/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de outubro de 2025.

MANUN R.R. de SONA Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 197/2025

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS HENRIQUE VOLPATO, CPF ***.967.079-**, lotado como Assistente Administrativo, compreendido no período de 06/10/2025 a 20/10/2025.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA



ela Vista, 1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ Portaria nº. 198/2025

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I; R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora DANIELLE CRUZ VOLPATO, CPF *** 944.959-** lotada como Professora, compreendido no período de 06/10/2025 a 20/10/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-S
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39				
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica.	Razão Social: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 23.422.277/0001-08			
овјето	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal, de Obras, Serviços Urbanos, transportes e viação de Paranapoema/PR.				
VALOR ESTIMADO	R\$ 13.760,00 (trez	e mil e setecentos e sessenta reais)			
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Fed	leral nº 14.133/21.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento

Paranapoema PR, aos 06 do outubro de 2025. Vidnei Frazatto Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 71/2025 Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Lei Federal 14.133, TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025, das empresas abaixo: CNPJ

CENTRAL 376 PECAS E 23.422.277/0001-08 R\$ 13.760,00 SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefone (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 162/2025.

providências

R\$ VALOR

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica NOMEADO a partir desta data, 06 de outubro de 2025, o servidor abaixo relacionado, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2023, de 12/06/2023 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto nº 908/2023 de 14/11/2023, publicado no Jornal "O Regional" em 16/11/2023 na edição de n.º 3639:

NOME	C.P.F.	CARGO
VANDIR EVANDRO MARCÍLIO GIACOMINI	047.300.719-30	Agente de Combate a Endemias





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 58/2025

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 05 de Outubro de 2025, NO JORNAL 'O REGIONAL" EDIÇÃO № 3958 pagina 14, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO — MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) № 35/2025. Onde se lê: TIPO:MENOR PRECO POR ITEM Leia- se: MENOR PREÇO POR LOTE

Uniflor/PR, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON R. R. De SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



LOCAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2025 Contrato nº 77/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

NENTE: SISTEMA DE APOIO A SAUDE SÃO RAFAEL CNPJ Nº: 07.252.672/0001-33

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ARTE DE PROTEGER O FUTURO", VISANDO À COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA GARANTIR CONSULTAS PEDIÁTRICAS REGULARES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SUPRINDO A CARÊNCIA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS NA REDE

ENDEREÇO: Rua Itapura, nº 581, Bairro Zona 03-Vila Operária, na cidade de Maringá-

Valor Total: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2026

UNIFLOR (PR), 03 DE OUTUBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-200 - Telefax (44) 3112-4320

PORTARIA N.º 140/2025 DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em pericias-médicas, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022:

CARGO PERÍODO NOME Maria Alice Rodrigues Agente de Serviços Gerais De 18/09/2025 a 16/12/2025

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 06 de outubro de 2025.





PORTARIA Nº.1074/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municípal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municípais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalhor.

RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula № 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde. DATA VALOR DIÁRIA DESTINOS MOTIVOS

MARINGÁ/PR	Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico na Ver - Hospital do Vitreo da cidade de Maringá/PR.
TOTAL	RS 50,00
	TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / <u>www.florai.pr.gov.br</u> / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Processo de Seleção de Pessoal – PSP, <u>Edital nº 01.001/2023</u>)

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, compareceu a Sra. Roseli de Mello Lima portadora do Registro Geral/CPF sob o nº 006.296.809-22, residente e domicillada na cidade de Floral/PR, nomeada por força do Decreto Municipal nº 220/2025, de 06 de utubro de 2025, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Feminino), em virtude de sua aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01.001/2023, de 13 de dezembro de 2023.

compromisso de cumprir com dedicação e lealdade os deveres e atribuições do cargo, observando as disposições das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município de Floral/PR, bem como das Leis e Regulamentos pertinentes, comprometendo-se a

Prefeita Municipal, juntamente com o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos lavrando-se o presente termo para constar e surtir os efeitos legais.



EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

DECRETO Nº 220/2025

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
ROSELI DE MELLO LIMA	006.296.809-22	Auxiliar Serviços Gerais (Feminino)	44 horas semanais	30

EDNA DE LOURDES
CARPINE
CONTIN:48147591934
Contin:4 EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / <u>www.florai.pr.gov.br</u> / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 219/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN



SÚMULA: "concede diárias para cobri de alimentação e hospedagem"

diárias sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta o Sr. NELSON DE LIMA, matrícula nº 376 Servidor do quadro DATA VALOR DIÁRIA DESTINOS MOTIVOS

TOTAL RS 250,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº. 1076/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paruná, no ais e considerando a Lei Municípal nº 1.180/2021, e alterada pela titul os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais nentação e hospedagem, em viagem a trabalho. RESOLVE:

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
06/10/2025 a 10/10/2025	5x R\$ 50,00	MARINGÁ/PR	Transporte de pacientes do NIS, para realizar atendimento médico ne CISAMUSEP, SANTA RITA, SANTA CASA, Benfica Saúde, Hospital Metropolitano, etc. na cidade de Maringa/PR
		TOTAL	RS 250,00

1 — Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.



Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº. 1077/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

r. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e considerando a Lei Municípal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei 367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municípais para ir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho. DATA VALOR DIÁRIA DESTINOS MOTIVOS

5x R\$50,00 MARINGÁ/PR TOTAL



II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município

Edificio da Prefeitofa Municipal de fiaguaje Em. 0642 munhro de 2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir desp de alimentação e hospedagem"

PORTARIA Nº.1078/2025

 Transporte de a universitários para estudi faculdades e universidad cidade de Maringá/PR.

 RS250,00 06/10/2025 a 10/10/2025 5 x R\$ 50,00





RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

* PEGIONAL Desde 1960

VALOR DIÁRIA DESTINOS DATA TOTAL RS 150,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguaje Em, 06 de outubro de 2015



Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO ÓNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS É 01 VEÍCULO 07 LUGARES ADAPTADO PARA CADEIRANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PMO

Contratada: RODO SERVICE LTDA.

Valor: R\$ 666.980,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025



rsponsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, la pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado lo de Licitações, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

136/2025
45/2025 PF
Pregão eletrônico
66/10/2025
AGUISTO, PR
AGUIS

 Especificação
 Qtd.
 Unidade Valor Unitário
 Valor Total

 VEICULO COM ACESSIBILIDADE 0 KM/ 1.8 / FLEX / ano mínimo
 1,000
 UN
 199.330,00
 199.330,00

 2025/2026 / 7 livrages

Total do Participante: 666.980,00 Total Geral: 866.310.00

07.001.10.301.0011.1011.4.4.90.52.00 Ourizona, 06 de Outubro de 2025

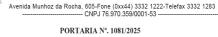
Descrição da Despesa

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas

a) Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; b) Reunião na Assembleia Legislativa Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de assuntos de interesse do Município. 29/09 a 01/10/2025 R\$ 700,00 CURITIBA/PR

TOTAL

Muser fur South



SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem" O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Municipio de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal "1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, um institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

 ${\bf Art. \, 1.^o - Concede \, 02(duas) \, diárias, \, no \, valor \, de \, R\$ \, 1.400,00(hum \, mil \, e \, quatrocentos \, reais), \, ao \, Vice-Prefeito Municipal o \, Sr. \, AYRES \, TADEU \, BERTAZZO, \, matricula \, n^o \, 50010.}$

VALOR DESTINOS

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PMO

Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.







Duração: 31/12/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP-87170-000 CNP2: 7.6282.67/2000-107 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: -Siler hills Awww. autrora ar now br PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 45/2025

Total do Participante: 199.330,00

PORTARIA Nº 1080/2025

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Municipio de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal «1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despessas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho. RESOLVE:

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29/09 a 01/10/2025	R\$ 700,00	CURITIBA/PR	a) Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de assuntos de interesse do Município.					
		TOTAL	RS 1.400,00					
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os periodos de deslocamento do Vica. Desfuito Municipal da local da origana atá o destino final								

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edificio da Prefei**g**ura Municipal de Itaguajo

REXATO FEX IX DE SOUZA Prefeito Municipal

Em. % de outubro de 2025

Página: 1 / 1

Valor Estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Dotação

I-Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

29/09 a 01/10/2025	R\$ 700,00	CURITIBA/PR	Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de assuntos de interesse do Município.
		TOTAL	RS 1.400,00
do Vice-Prefeito M	unicipal do local de	origem até o destir	inclusos os períodos de deslocamento to final.

MIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PLANO FINANCEIRO Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº 2881/2021 2. RESULTADO DA RUBRICA Rubrica: Contribuição Patronal
Competência Inicial: 06/2020 Final: 13/2020 Valor Consolidado: Valor Consolidado: 12.257 🔎 563.847,73 Valor da parcela na data de consolidação: 12.257,56

Critérios de atualização para consolidação do Indice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composto Critérios de atualização das parcelas Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composto Critérios de atualização das parcelas Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Multa: 2.00 %

		1		MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA S	DDA			
	DEMONS	TRATIVO	CONSOL	IDADO DE PAR	CELAMENT	O - DCP - RETIFICA	DOR	
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VAI	ORES IMPORTADOS	DOS DIPRs)						
COMPETÊNCIA DIFE	RENÇA APURADA	NDICE(%) VARI	AÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JURO	S PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2020	31.197,35	0,26	4,68	1.460,04	7,21	2.354,60	623,95	35.635,94
07/2020	36.380,32	0,36	4,30	1.564,35	6,15	2.333,60	727,61	41.005,88
08/2020	37.831,09	0,24	4,05	1.532,16	5,10	2.007,53	756,62	42.127,40
09/2020	38.581,03	0,64	3,39	1.307,90	4,06	1.619,49	771,62	42.280,04
10/2020	61.620,37	0,86	2,51	1.546,67	3,03	1.913,96	1.232,41	66.313,41
11/2020	105.757,52	0,89	1,60	1.692,12	2,01	2.159,74	2.115,15	111.724,53
12/2020	124.489,28	1,35	0,25	311,22	1,00	1.248,01	2.489,79	128.538,30
13/2020	93.191,19		0,25	232,98	1,00	934,24	1.863,82	96.222,23
TOTAL:	529.048,15			9.647,44		14.571,17	10.580,97	563,847,73

100		Mi-S
		MINISTÉRIO DA Previdência social
	DEMONSTRATIVO CONSOLI	DADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR
4. ASSINATURAS		The same and the s
ENTE:	Prefeitura Municipal de Colorado / PR - 76.970.326/0001-03	
Representante	387.938.149-68 - MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO	Data: N 6314 Assinatura:
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO 069.887.019-07 - DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JÉSUS	MUNICIPIO DE COLORADO - 04.886.077/0001-61 Data-10/029-1 Assinatura: Almo Muguel de Sussessiones de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del co
TESTEMUNHAS	900	
Nome ALEX	ANDRE CESAR BRESCHILIARE	Nome PEDRO DO CARMO FERRARI
Cargo CONT	ROLADOR INTERNO	Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 017.43	34,949-12	CPF: 300.958.839-91

D. Allen And

		MIPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
DEMON	ISTRATIVO CONSOLI	DADO DE PARCELAM	MENTO - DCF	- RETIFICADOR	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Ente: Profeitura Municipal de Colorado / PR Titulo CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO PREVIDEN Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº.				Data de consolidação do Data de assinatura do Termo: Data de vencimento da 1ª	04/02/2021 04/02/2021 10/03/2021
2 RESULTADO DA RUBRICA					
	Quantidade on solidado: 373.2	de Parcelas: 46 225,32			
Competência İnicial: 04/2020 Final: 13/2020 Valor original: 339.268,15 Valor Co Valor da parcela na data de consolidação: 8.*	nsolidado: 373.2 113,59	225,32	Multa: 2,00 %		
Competència İnicial: 04/2020 Final: 13/2020 Valor original: 339.268,15 Valor Co Valor da parcela na data de consolidação: 8.: —Critérios de atualização para consolidação do	nsolidado: 373.2 113,59 1,00 am Tipo de juros	225,32	Multa: 2,00 %		

				MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA	DA			
	DEMONS	TRATIVO	CONSO	LIDADO DE PAR	CELAMENTO	O - DCP - RETIFIC	ADOR	
MENTOS DA RUBRICA (V.								
COMPETÊNCIA DIF	ERENÇA APURADA	NDICE(%) VAR	IAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JURO	S PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2020	34.190,77	-0,31	4,55	1.555,68	9,37	3.349,44	683,82	39.779,71
05/2020	34.155,62	-0,38	4,95	1.690,70	8,29	2.971,66	683,11	39.501,09
06/2020	33.936,71	0,26	4,68	1.588,24	7,21	2.561,35	678,73	38.765,03
07/2020	33.943,24	0,36	4,30	1.459,56	6,15	2.177,27	678,86	38.258,93
08/2020	34.814,72	0,24	4,05	1.410,00	5,10	1.847,46	696,29	38.768,47
09/2020	34.078,99	0,64	3,39	1.155,28	4,06	1.430,51	681,58	37.346,36
10/2020	33.944,78	0,86	2,51	852,01	3,03	1.054,34	678,90	36.530,03
11/2020	34.033,14	0,89	1,60	544,53	2,01	695,01	680,66	35.953,34
12/2020	34.001,09	1,35	0,25	85,00	1,00	340,86	680,02	35.106,97
13/2020	32.169,09		0,25	80,42	1,00	322,50	643,38	33.215,39
TOTAL:	339.268,15			10.421.42		16.750,40	6.785,35	373.225,32



MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DO	P - RETIFICADOR
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO	
CMPJ: 76.970.3260001-03 Número do acordo: 00471/2021 Ente: Priefettura Municipali de Colorado / PR Titulo: APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO FINANCEIRO	Data de consolidação do 04/02/2021 Data de assinatura do Termo: 04/02/2021 Data de vencimento da 1* 10/03/2021
Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº 2881/2021 2. RESULTADO DA RUBRICA	
Rubrica: APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL Competência Inicial: 04/2020 [Pinal: 13/2020] Quantidade de Parcelas: 46 Valor original: 2.020:1189, 20 Valor da parcela na data de consolidação: 48.519,20	
Critérios de atualização para consolidação do findice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composto Multa: 2,00 %	1.1
Critérios de atualização das parcolas Indice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composio	
Critérios de atualização das parcelas Îndice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composto Multa: 2,00 %	

e: IPCA	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros	: Composto	Multa:	2,00 %		
			, ,	MID.				
				PREVIDÊNCIA :				
	DEMON	STRATIVO	CONSOLI	DADO DE PAR	CELAMENT	O - DCP - RETIFICA	DOR	
AMENTOS DA RUBRICA (V							生态, 建设	
COMPETÊNCIA DIF	ERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VA	RIAÇÃO(%)	TUALIZAÇÃO JURO	S PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2020	205.872,12	-0,31	4,55	9.367,18	9,37	20.167,92	4.117,44	239.524,66
05/2020	200.898,08	-0,38	4,95	9.944,46	8,29	17.478,85	4.017,96	232.339,35
06/2020	204.893,53	0,26	4,68	9.589,02	7,21	15.464,19	4.097,87	234.044,61
07/2020	197.245,00	0,36	4,30	8.481,54	6,15	12.652,18	3.944,90	222.323,62
08/2020	205.549,77	0,24	4,05	8.324,77	5,10	10.907,60	4.111,00	228.893,14
CONTORO	202,797,22	0,64	3,39	6.874,83	4,06	8.512,69	4.055,94	222.240,68
09/2020	202.797,22						4.132,60	222.367,26
	206.630,20	0,86	2,51	5.186,42	3,03	6.418,04	4.132,00	
09/2020		0,86 0,89	2,51 1,60	5.186,42 3.502,93	3,03 2,01	6.418,04 4.470,97	4.378,67	231.285,84
09/2020 10/2020	206.630,20							
09/2020 10/2020 11/2020	206.630,20 218.933,27	0,89	1,60	3.502,93	2,01	4.470,97	4.378,67	231.285,84

13/2 TO1		0,25 447,04 62.236,90	1,00	1.792,65 99.945,10	3.576,35 40.582,37	184,633,61 2.231,883,29
	B. # 8 - 5	MINISTÉ PREVIDÊNC	RIO DA			
	DEMONSTRATIVO (CONSOLIDADO DE PA	ARCELAMENTO	- DCP - RETIFI	CADOR	
ASSINATURAS	ac destinations and which	AMERICAN SERVICE	學和學學學	建筑和		
ENTE: Representante	Prefeitura Municipal de Colorado / PR - 76.970.326/00 387.938.149-68 - MARCOS JOSÉ CONSALTER DE M		Data: <u>10</u>	<u>risyll</u> Assi	natura:	
JNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E 069,887.019-07 - DENIS HENRIQUE RODRIGUES D		DLORADO - 04.886.077/0		natura: Slenus	Hanique R. de Jeur
TESTEMUNHAS	9		A.	1		
	NDRE CESAR BRESCHILIARE			CARMO FERRARI	DMINISTRAÇÃO	
CPF: 017.43			CPF: 300.958,83	9-91		



Redução

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná

CNPJ 76 970 359/0001-53

Decreto nº 207/2025 de 06/10/2025 Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

		Total Suplementação:	120.000,00
		JURÍDICA	
645 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
642 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
641 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.15.452.0014.2.059.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚ	BLICA
		JURÍDICA	
633 - 3 3 90 39 00 00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	20,000,00
629 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0014.2.058.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLIO	CA
09.001.00.000.0000.0.000.		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	IDILIATE E
09 001 00 000 0000 0 000		DIVISÃO DE OBRAS. SERVICOS PÚBLICOS, MEIO AN	IDIENTE E
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚI AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BLICOS, MEIO
Suplementação			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.15.452.0014.2.059 15.000,00 65.000.00 09.001.15.452.0015.2.065. 09.001.25.751.0019.2.070. TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED 721 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTR OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000.00

| 121 - 33-93-93-9000 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

> Auntur ! ENATO FELIX DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 116/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO — ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 — LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no vaior de R\$ 332.000.00 (Tezentos e Trinta e Dois Mil Reais), conforme autoriza a Lei Municípa nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em video casta distributorios.

I - SUPLEMENTAÇÃO

Códigos		Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
162	01496-Emenda Individual Impositiva - N 45000007 Incremento PAP 250.000,00 FT 1496	50.000,00
10.301.0014.2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
441	01496-Emenda Individual Impositiva - N 45000007 Incremento PAP 250.000,00 FT 1496	100.000,00
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
176	01496-Emenda Individual Impositiva - N 45000007 Incremento PAP 250.000,00 FT 1496	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	01497-Emenda Individual Impositiva - N	30.000,00
10.301.0014.2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
461	01497-Emenda Individual Impositiva - N 50410001 Incremento PAP 300.000,00 FT 1497	50.000,00
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
202	02498-Assistência Farmacêutica - Estadual	12.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
211	01497-Emenda Individual Impositiva - Nº 50410001 Incremento	70,000,00
	PAP 300.000,00 FT 1497	
	SUBTOTAL	332.000,00
	TOTAL	332.000,0

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, Inclso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, Inclso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Receita	Descrição	Valor
.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA	320.000,00
.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - FT 2498	12.000,00
	TOTAL	332,000,00

Fonte	Descrição	Valor
01496	Emenda Individual Impositiva - N 45000007 Incremento PAP 250.000,00 FT 1496	170.000,00
01497	Emenda Individual Impositiva - Nº 50410001 Incremento PAP 300.000,00 FT 1497	150.000,00
02498	Assistência Farmacêutica - Estadual	12.000,00
	TOTAL	332.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 26/2025. Data de Assinatura do Contrato: 03/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, 296, Centro Nova Esperança.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa por Meio de Registros de PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCUIOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, A TRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIFLOR-PR.

Valor Total do Contrato: R\$ 594,000.00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. UNIFLOR (PR), 06 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ 76.279.975/0001-62

Referência: Pregão Eletrônico nº. 26/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 06/10/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rodovia, 376, km 111, Parque Industrial Sumaré, Município de Paranavai, Estado do Paraná.

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORREITAN NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIONES DO MUNICIPIO DE UNIFLOR-PR. Valor Total do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2026.

UNIFLOR (PR), 06 de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

MAYCON ROOM ROOMRIGHE DE ROUZA

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2025 cia: Pregão Eletrônico nº. 26/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 21.854.333/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Humberto Bruning, nº 135, Jardim Santos Dumond, Município de Paranavai, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIGADES DO MUNICÍPIO DE UNIFICAPR. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil rea PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2026

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. UNIFLOR (PR), 06 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR):

OBJETIVO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODO VÍÁRIOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE COLORADO, PR., ATRAVÉS DO ÓRGÃO SEAB-COM CONVENIO NÚMERO 136/2025-PROTOCOLO N.º 3./79.189-4.

ITENS DA ATA:

HE MOTION DISSEL OUR ATENDA (CONSIAMA, PROCEDURY, MARI, THER RI PROCODYNE, MARI, THER RI PROCODYNE, MARI, THER RI TORKE, DE TRACE OF THE AND THE AND THE OFFICE OF THE AND THE AND THE AND THE OFFICE OF THE AND THE AND THE AND THE OFFICE OF THE AND THE AND THE AND THE AND MINISMO GOS MY VELOCITI AND THE ESTERIC OUM SOMYTIS LARGULA MINISMO GOS MY VELOCITI AND THE ESTERIC OUM SOMYTIS LARGULA MINISMO GOS MY PELOCITI AND THE ESTERIC OUM SOMYTIS LARGULA MINISMO GOS MY PELOCITI AND THE ESTERIC OUM SOMYTIS LARGULA MINISMO GOS MY SELECTION OF THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERIC AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE AND THE ESTERRA GORDA, SISTEMA ELÉTRIC DE MAY DIBECAO HUDO CONTICA, CARINE PEGIADA COM AR CONDICIONADO, CONDICIONADO, CONTICONADO, CONTROLA COM SERVICIONE, GARANTIA DE AS REVENTIVA, LOGISTICA, E INSUMA SA EXPENSAS DA CONTRADA DURANTE O PREIODO OL 2000, ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE GERO, CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE MINIMA DE 260 1200. ENTERGA TANDUE CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVICIO CAPACIDADE SERVI

250 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPISAS,
POR DANOS DO JAMAIS DO HISTA ATÉ A EFETITA ENTRECA AN SEDE
DE CADA
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS)
PROCREMAGO, A SER RECEBBO
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIO PARTICIPANTE DOS
MINICIPIOS DE LICENSE DE LA LIZZAD
PELO TORNICIPO DE LIZZADO
COM FORNECIMIENTO DE
CERTIFICADO, A DISSIVO
CADA PROGRAMA
CADA PROGRAMA PÁ CARREGADEIRA ÜLTIMA SÉRIE NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÉNCIA EFETIVA LÍOUIDA LIQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 130 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE POLUENTES (CONAMA, PROCONVI MAR J) PESO OPERACIONAL DE 11.000 KI MATÉ 13,000KG, NÚMERO DE ATÉ LIOSOGO, NÚMERO DE MARCHA MARCHA 400 ATRO A PRENTE E 3 (TRÉS) A ÉE, SITEMA DE ACOPTAMENTO DE TROUBE DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOUR DE TOU CORTASTE, COM DENTISE E SEGMENTO DE DES SEGMENTO DE DES SEGMENTO DE DES SEGMENTO DE TOMBASINATO, FORCA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA, SINNO DE TRADO DE 24 V., DIREÇÃO HIDRÁULICA DE DESAGREGAÇÃO DE 24 V., DIREÇÃO HIDRÁULICA DE SEGMENTO DE SEGMENTO DE SEGMENTA DE PRIEST TRASEIROS E DIAMPERIOS 13-522, CAINSE PECHADA COM AR CONDICIONADO DE HORBICA E GARANTA DE 24 (VINTE QUATRO) MESS. CIERTIFICAÇÃO ROPATORS,

ORDISSA, DAS AS REVISTOS DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MANISSA DE MA MUNICIPIO PARTICIPANTE DOS)

PROGRAMAS, A SER RECEBIDO
PRO SERVIDOR
PROPOSASVEL PELO
RECEIRMINTO, TREINAMENTO,
RECEIRMINTO, TREINAMENTO,
SIM, ENTREGA TÉCNICA E
TREINAMENTO A SER REALIZADA
PELO FORNECEDOR,
COM TONNECIMINTO DE
CADA PROGRAMA

CADA PROGRAMA

REPRIGASANAMBIRA AGA CATIMA SEBER, NOVA, ZIRIN HORA, ADMISSIVEL SEBER, NOVA, ZIRIN HORA, ADMISSIVEL SEBER, NOVA, ZIRIN HORA, ADMISSIVEL SEBER, NOVA, ZIRIN HORA, ADMISSIVEL SEBERATION AND ADMISSIVE SEBERATION AND ADMISSIVE SEBERATION AND ADMISSIVE SEBERATION AND CONTROLE BE EMBRISHOOD ENGINE SEBERATION. AND CONTROLE BE EMBRISHOOD ENGINE SEBERATION AND CONTROLE BE ON THE ADMISSIVE SEBERATION OF THE OFFICE SEBERATION. ADMISSIVE SEBERATION OF THE OFFICE SEBERATION. ADMISSIVE SEBERATION OF THE OFFICE SEBERATION OF THE OF 0.75 M.) PREUS DIANTERIROS
MINIMO TOURS DE TRANSIEROS
HINIMO TOURS DE TRANSIEROS
HIGHEST PROPREC, SENTEMA
LIGAZES, PISSO OFFERANCIA, DE
LIGAZES, PISSO OFFERANCIA, DE
LIGAZES, PISSO OFFERANCIA
REDUCÇÃO PLANITARIA, DU CORDO.
REDICIÇÃO PLANITARIA, DU CORDO.
REDICIÇÃO PLANITARIA, DU CORDO.
REDICIÇÃO PLANITARIA, DU CORDO.
REDICICA PLANITARIA, DU CORDO.
REDICITARIA DE PROPRIEDADA
LO MISSTALE DO LA PREVINCIA DE
LORANTERO DE
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUESTITA.
REPUE MINIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTENTADA RESPONSA, VIEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANGS E 00 AVARIAS DO BERA ATÉ A EPETUA.
A EPETUA.
A EPETUA.
MINICÉPIO PARTICIPANTE DOS) PROGRAMA SI SEDE DE CADA MINICÉPIO PARTICIPANTE DOS) PROGRAMA SI, A SER RECEBILDO POR SERVIDOR MUNICÍPIO, LESPONSA/VEL PELO MUNICÍPIO, A RECEBILDO POR SERVIDOR MUNICÍPIO, A RECEBILDO TO, TRILINAMENTO. SIM, ENTREGA TÉCNICA E

Vigência: 06 de outubro de 2026

munfilm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 021/2025

no inciso VIII art. 2, art. 17, art. 29, inciso III e VI do art. 30 e inciso II do art. 31, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentad pela pasta de Secretaria Municipal de Saúde, como se aqui estivese transcria, para reconhecer ser c Chamamento Público dispensado, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR), inscrita no CNPJ 77.251.544/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 199, Jardim Santa Clara, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 690 de 26 de abril de 1991, no valor de R\$ 2,500,000,00(dois milhões e quinhentos reais), a resolutividade atualmente oferecida pol Hospital Santa Clara contribui substancialmente para o descongestionamento dos maiores centros médicos regionais, como Maringi, Londrina e Paranavaí, sendo oferecida aos paranaenses uma saúde pública cada vez mais perto de sua origem/domicílio, inclusive com menos dispêndio de recursos públicos na movimentação da frota da suide e melhora da qualidade de vida destes pacientes que não precisam se deslocar entre longas distâncias. Os recursos destinados ao custeio complementar da atividade hospitalar, destinada a este Hospital, revestem-se de extraordinária importância, pois suprem, mesmo que em condições ainda muito aquém no ideal, a necessidade de recursos financeiros para custeio de sua atividade-fim, que é o atendimento a todo ciente que deste Hospital precisar. Atendendo um público predominante oriundo do SUS-Sistema único de Saúde, percebe remuneração sobre uma tabela de valores não revista a décadas, provocando o estrangulamento da sua capacidade financeira mesmo para o simples custeio, e impossibilitando da condição para novos e ca sua capacitada minarcua inicialo para o simpias cuarea, e imposimianto ua compazio fina novos e necessirios investimentos com recursos próprios. Vivenciamos, atualmente, o agravamento de uma crise hospitalar exacerbada, ainda convivendo com a falta de alguns medicamentos e insumos, reajuste de piso de categorias (vide PL-Enfermagem) sem ainda o indicador da fonte pagadora, sacrificando ainda a estrutura nospitalar filantrópica do Brasil. Os recursos financeiros destinado a este Hospital visam atender ne financeiras deste prestador, elencando-nos como entidade elegível para receb

Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no sítio oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de cinco dias a contar de sua publicação nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. Observado as demais providências legais, autorizo a formatura do acordo de cooperação.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após tome-se as providências para o Termo de







asonanade: Pregio: Olipie Honologio: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, ATRAVÉS DO ÓRGÃO SEAB − COM CONVENIO NÚMERO 18/2025 − PROTOCOLO №° 23/79.894-4.

		FABRICAÇÃO						
		ornecedor: R\$ 915.000,00 (novecentos e q		01-85				
ε	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (RS)	
	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, REGISTRO	LIUGONG 915E	UND	1	670.000,0000	670,000,0000	
	2	PÁ CARREGADEIRA ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO	LIUGONG 838T DD	UND	1	590.000,0000	590,000,0000	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.27/2025 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – SOUPEC PEÇAS E SERVIDORES LTDA OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PERCOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTERIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES PESADOS E MAQUIMAS PESADAS COM O FONNECIMENTO, DES ESPASOS MOMENTES. LA CESADROS OFICIANAS, EQUI FONNECIMENTO, DES ESPASOS MOMENTES. LA CESADROS OFICIANAS, EQUI TABELA DE PRECOS DO SISTEMA TRAZ VALOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIFICIAR-PE. ITENS E VALORES DA ATA:

FORNECIMENTO DE ORIGINAL
PEÇAS,
DIESTRICANTES,
COMPONENTES
ACESSORIOS GENUÍNOS
OU DE PRIMEIRA LINHA
PARA
PARA
ANAS AGRÍCOLAS
MAQUINAS
MAGUINAS
LINHA
MARRELA AMARELA.
SERVIÇOS DE TROCA DE
ÓLEOS, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA
CORRETIVA
DE
TRATORES, MÂQUINAS
AGRIGOLAS E MÂQUINAS
LINHA AMARELA. 1,00 50.000,00 50.000,00 33% TOTAL: R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

UNIFLOR-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ltem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
	297 27628	LOSARTANA 120,0000 MG ANLODIPINA 10,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG ESPIRONOLACTONA 40,0000 MG TICLOPIDINA 250,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,0300	R\$ 45,0000	Emporio Medicinal
2	297.27630	ATENOLOL 130,0000 MG CLORTALIDON A 25,0000 MG LOSARTAN 130,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,0500	R\$ 75,0000	Emporio Medicinal
	297 27636	LOSARTAN 50,0000 MG METOPROLOL 25,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG HIDROXICLOROOUINA	CAP	1.800	R\$ 0,0400	R\$ 72,0000	Emporio Medicinal
	297.27640	HIDROXICLOROQUINA 400,0000 MG ACIDO FOLICO 5,0000 MG FAMOTIDINA 30,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 1,5300	R\$ 2.295,0000	Emporio Medicinal
	29727642	NIMESULIDA 100,0000 MG PANTOPRAZOL PELLETS 20,0000 MG DEFLAZACORT 1,5000 MG CARISOPRODOL 130,0000 MG METOCLOPRAMIDA 10,0000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,0300	R\$ 54,0000	Emporio Medicinal
9	297.27644	SERTRALINA 100,0000 MG DILITIAZEN 60,0000 MG LOSARTAN 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,0800	R\$ 120,0000	Emporio Medicinal
10	29727646	LOSARTAN 125,0000 MG METOPROLOL 100,0000 MG CLORTALIDONA 12 5000 MG	CAP	1.000	R\$ 0,1800	R\$ 180,0000	Emporio Medicinal
13	297 27652	GLIMEPIPIDA 6,0000 MG HIDROXIDO DE POTASSIO P.A. 10,0000% SOLUCAO AQUOSA Q.S.P. 300,0000 MI.	FRAS	60	R\$ 5,5000	R\$ 330,0000	Emponio Medicinal
14	297 27654	ENALAPRII. 40,0000 MG ESPRONOLACTONA 35,0000 MG MG FUROSEMIDA 30,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG ISOSSOR BIDA MONONITRATO 20,0000 MG CARVEDILOL 12,0000 MG TICLOPIDINA 200,0000 MG	CAP	1,500	R\$ 2,3800	R\$ 3.570,0000	Emporio Medicinal
15	297 27680	LOSARTAN 100,0000 MG ATENOLOL 100,0000 MG FUROSEMIDA 25,000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,7800	R\$ 1.170,0000	Emporio Medicinal
6	29727684	ANLODIPINA 5,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 15,0000 MG LISINOPRIL	CAP	1.500	R\$ 0,0300	R\$ 45,0000	Emporio Medicinal
		20,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG FLUOXETINA HCL 15,0000 MG					
7	29727686	PROPRANOLOL 40,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG MIRTAZAPINA 20,0000 MG	CAP	1,500	R\$ 0,0700	R\$ 105,0000	Emporio Medicinal
18	29727688	RUTINA 200,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG GINKGO BILOBA EXT SECO 80,0000 MG SERTRALINA 60,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,1800	R\$ 270,0000	Emporio Medicinal
19	29727690	LOSARTAN 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 6,0000 MG ANLODIPINA 3,0000 MG ATENOLOL 30,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,5800	R\$ 870,0000	Emporio Medicinal
20	29727692	ATENOLOL 50,0000 MG ANLODIPINA 2,0000 MG SINVASTATINA 15,000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,3200	R\$ 576,0000	Emporio Medicinal
21	29727694	ENALAPRIL 20,0000 MG METOPROLOL 50,0000 MG CLORTALIDONA 12,0000 MG CINARIZINA 50,0000 MG RANITIDINA 100,0000 MG SINVASTATINA 20,0000	CAP	1.000	R\$ 1,0900	R\$ 1.090,0000	Emporio Medicinal
22	29727696	HAMAMELIS EXT SECO 250,0000 MG GABAPENTINA 200,0000 MG FIL/OXETINA HCL 10,0000 MG GINKGO BILOBA EXT SECO 80,0000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,1300	R\$ 234,0000	Emporio Medicinal
23	29727698	LOSARTAN 75,0000 MG METOPROLOL 100,0000 MG CLORTALIDONA 12,5000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,1700	R\$ 255,0000	Emporio Medicinal
4	29727700	FAMOTIDINA 20,0000 MG LISINOPRIL 30,0000 MG ATENOLOL 100,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,2000	R\$ 300,0000	Emporio Medicinal
25	29727702	LOSARTAN 50,0000 MG FUROSEMIDA 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG FAMOTIDINA 10,0000 MG	CAP	1,500	R\$ 0,1500	R\$ 225,0000	Emporio Medicinal
26	29727704	FUROSEMIDA 80,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,1000	R\$ 150,0000	Emporio Medicinal
27	29727706	ILOSARTAN 150,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG METOPROLOL 200,000 MG NIMODIPINA 30,0000 MG SINVASTATINA 10,0000 MG CLORT/ALIDONA 50,0000 MG	CAP	1,500	R\$ 0,1500	R\$ 225,0000	Emporio Medicinal
28	29727708	PIRACETAM 150,0000 MG	CAP	1.000	RS	R\$ 50,0000	Emporio

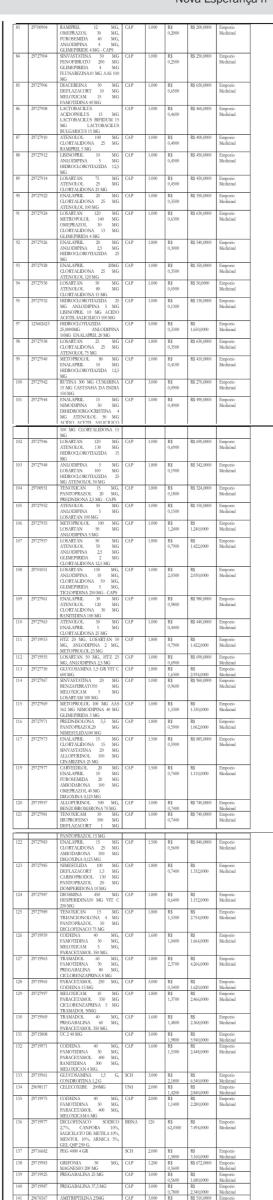
Emporio Medicinal Emporio Medicinal 0000 MG NALAPRIL 30,0000 MG ETOPROLOL 130,0000 MG

5000 MG SARTAN 50,0000 MG DROCLOROTIAZIDA Emporio Medicinal UROSEMIDA 30SSORBIDA MONONITRATO 20,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG MG

MG

MG

MG ANLODIPINA 2,5000 MG				
29727702 LOSARTAN 50,0000 MG CAP FUROSEMIDA 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG	1.800	R\$ 0,1400	R\$ 252,0000	Emporio Medicinal
FAMOTIDINA 10 0000 MG				
29727792 SINVASTATINA 30,0000 MG CAP LOSARTAN 50,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG	1.000	R\$ 0,1900	R\$ 190,0000	Emporio Medicinal
29727794 ENALAPRIL 30,0000 MG CAP CLORTALIDONA 50,0000 MG	1,000	R\$	R\$ 100,0000	Emporio
CLORTALIDONA 50,0000 MG ATENOLOL 120,0000 MG AAS 100,0000 MG		0,1000		Medicinal
29727798 DIOSMINA 450,0000 MG CAP	1.800	R\$	R\$ 144,0000	Emporio
HESPERIDINA 50,0000 MG HAMAMELIS EXT SECO 250,0000 MG		0,0800		Medicinal
29727828 METOPROLOL 50,0000 MG CAP	1.000	R\$	R\$ 250,0000	Emporio
HIDROCLOROTIAZIDA 50,0000 MG ENALAPRII, 20,0000 MG		0,2500		Medicinal
29727832 ENALAPRIL 10,0000 MG CAP	1.000	R\$	R\$ 100,0000	Emporio
HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG ANLODIPINA 2,0000 MG FINASTERIDA		0,1000		Medicinal
5,0000 MG	-			
29727846 LOSARTAN 125,0000 CAP METOPROLOL 100,0000 CLORTALIDONA 12,5000 MG	1.000	R\$ 0,6500	R\$ 650,0000	Emporio Medicinal
29727848 SERTRALINA 25,0000 MG CAP	1,000	R\$	R\$ 80,0000	Emporio
ATENOLOL 10,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA		0,0800		Medicinal
25,0000 MG 29727850 RAMIPRIL 10,0000 MG CAP	1.000	R\$	R\$ 300,0000	Emporio
	1 1.000		L vd 3000000	
ATENOLOL 150,0000 MG AAS		0,3000		Medicinal
150,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG				
29727900 LOSARTAN 130,0000 MG CAP CLORTALIDONA 30,0000 MG	1.000	R\$ 0.3000	R\$ 300,0000	Emporio Medicinal
ATENOLOL 130,0000 MG SINVASTATINA 40.0000 MG		0,0000		
29727868 MIRTAZAPINA 10,0000 MG CAP ENALAPRIL 30,0000 MG	1.500	R\$ 0,1500	R\$ 225,0000	Emporio Medicinal
ANLODIPINA 2,5000 MG		0,1300		- According
SINVASTATINA 15,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG				
29727870 AMITRIPTILINA 20,0000 MG CAP	1.800	R\$	R\$ 90,0000	Emporio
ATENOLOL 25,0000 MG SINVASTATINA 30,0000 MG		0,0500		Medicinal
29727872 TENOXICAN 15,0000 MG CAP	1.800	R\$	R\$ 810,0000	Emporio
PANTOPRAZOL PELLETS 20,0000 MG TRIANCINOLONA 1,5000 MG CARISOPRODOL 150,0000 MG		0,4500		Medicinal
20727874 FLUOVETINA HCL 25,0000 CAP	1,000	RS	R\$ 450,0000	Emporio
MG LOSARTAN 80,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG		0,4500		Medicinal
29727876 FLUOXETINA HCL 20,0000 CAP MG TOPIRAMATO 50,0000 MG	1,000	R\$	R\$ 350,0000	Emporio
MG TOPIRAMATO 50,0000 MG 29727878 HAMAMBUS EXT SECO CAP	1.800	0,3500 R\$	R\$ 396,0000	Medicinal
29727878 HAMAMELIS EXT SECO CAP 250,0000 MG RUTINA 300,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 15,0000 MG	1.800	0,2200	K\$ 396,0000	Emporio Medicinal
29727880 RAMIPRII. 10 0000 MG CAP	1,000	RS	R\$ 450,0000	Emporio
ANLODIPINA 10,0000 MG ATENOLOL 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA		0,4500		Medicinal
25,0000 MG 29727882 LOSARTAN 50,0000 MG CAP	1.000	RS	R\$ 150,0000	
ATENOLOL 25,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG		0,1500	,,	Emporio Medicinal
29727884 LOSARTAN 50,0000 MG CAP FLUOXETINA HCL 40,0000	1.800	R\$ 0,3000	R\$ 540,0000	Emporio Medicinal
MG ATENOLOL 25,0000 MG ESPIRONOLACTONA 25,0000		0,3000		medicinal
MG FUROSEMIDA 10,0000 MG	1.800	RS	R\$ 180 0000	Emporio
	1.000	0,1000	AQ 100,0000	Emporio Medicinal
29727886 BUPROPIONA 150,0000 MG CAP LOSARTAN 150,0000 MG		0,1000		
LOSARTAN 150,0000 MG GLIMEPIRIDA 4,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG		0,1000		
LOSARTAN 150,0000 MG GLIMEPRIDA 4,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG METOPROLOL 80,0000 MG AAS 76,0000 MG				
LOSARTAN 150,0000 MG GLIMEPRIDA 4,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG METOPROLOL 80,0000 MG AAS 76,0000 MG	1.800	pe	R\$ 180,0000	
LISARTAN 150,000 MG GILMEPHRID 4,0000 MG GILMEPHRID 4,0000 MG FURCSIMIDA 40,000 MG MITOPROLOLL 80,0000 MG AASTA,0000 MG SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SULFATO SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA SAMENA S	1,800		R\$ 180,0000	Emporio Medicinal
LOSAKTAN 15,0000 MG GAP	1.800	R\$ 0,1000	R\$ 180,0000	Emporio Medicinal
LISARITAN 150,0000 MG GLIMPIPHIDA 40,0000 MG FURESIMIDA 40,0000 MG FUR		R\$ 0,1000	,,	Emporio Medicinal
LOSANTAN 150,0000 MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG CHEMPHONA (1990) MG		R\$ 0,1000 R\$ 0,1000	,,	Emposio Medicinal Emposio Medicinal
LOANTEAN 150,0000 MG CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE	1.000	R\$ 0,1000 R\$ 0,1000	R\$ 100,0000	Emposio Medicinal Emposio Medicinal
LOANTEAN 150,0000 MG CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE OF CHEMPHONE AND STATE	1.000	R\$ 0,1000 R\$ 0,1000	R\$ 100,0000	Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio
LOANTEAN 150,0000 GG	1.000	R\$ 0,1000 R\$ 0,1000 R\$ 0,1000	R\$ 100,0000 R\$ 180,0000	Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio Medicinal
LONGTAN 150,0000 MG CHEMPHON 100,000 MG 100,	1.000	R\$ 0,1000 R\$ 0,1000	R\$ 100,0000 R\$ 180,0000	Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio Medicinal Emporio



R\$ 840,0000

85563042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

NORTRIPTILINA 25 MG CPR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	29727632	RISPERIDONA 2,000 MG MIRTAZAPINA 25,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,0500	R\$75,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
4	39179686	FLUOXETINA HCL 40,0000MG - ANLODIPINA 5,0000MG	CAP	1.500	R\$ 0,0300	R\$ 45,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
6	29727638	PAROXETINA HCL 15,0000 MG NORTRIPTILINA 10,0000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,0900	R\$ 162,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
11	29727648	ENALAPRIL 10,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 10,0000 MG ANLODIPINA 5,000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,3700	R\$ 666,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
12	29727650	ATENOLOL 100,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG ANLODIPINA 5,000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG RANITIDINA 75,0000 MG	CAP	1.500	R\$ 0,7800	R\$ 1.170,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
35	29727724	LOSARTAN 100,0000 MG ATENOLOL 130,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG	CAP	3.000	R\$ 0,2000	R\$ 600,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
59	29727800	METOPROLOL 100,000 MG RAMIPRIL 10,000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 20,000 MG	CAP	1.800	R\$ 1,4500	R\$ 2.610,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
60	29727774	FLUOXETINA HCL 20,0000 MG NORTRIPTILINA 15,000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,4200	R\$ 756,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
61	29727804	HAMAMEUS EXT SECO 500,0000 MG VITAMINA C 400,0000 MG RUTINA 120,0000 MG CASTANHA DA INDIA PO 150,0000 MG	CAP	1.800	R\$ 0,7200	R\$ 1.296,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
96	29727934	ENALAPRIL 30 MG METOPROLOL 190 MG ANLODIPINA 8 MG CLORTALIDONA 50 MG RANITIDINA 75 MG	CAP	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
144	29719993	TOPIRAMATO 2,5 MG, BUPROPIONA150 MG	CAP	3.000	R\$ 1,0900	R\$ 3.270,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
145	29719995	AMITRIPTILINA 10 MG, FLUNARIZINA 7,5 MG, BETAISTINA 10 MG, CITALOPRAM 15 MG.	CAP	3.000	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
146	29719997	AMITRIPTILINA 7,5 MG, NIMESULIDA 100 MG, RISPERIDONA 0,3 MG, SERTRALINA 25 MG.	CAP	2.000	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
147	29719999	AMITRIPTILINA 10 MG, FLUNARIZINA 7,5 MG, NAPROXENO 400 MG	CAP	1.800	R\$ 0,8700	R\$ 1.566,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
148	29720001	RISPERIDONA 1 MG/ML 200 ML	FRAS	90	R\$ 34,0000	R\$3.060,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
149	29720003	SERTRALINA 30 MG, CITALOPRAM 60 MG, DULOXETINA 70 MG	CAP	3.000	R\$ 4,4000	R\$ 13.200,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
150	29720007	PREGABALINA 50 MG, TRAZODONA 50 MG, CLOXAZOLAM 4 MG.	CAP	2.000	R\$ 1,7600	R\$ 3.520,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
151	29720009	BUPROPIONA 25 MG, VENLAFAXINA 25 MG, SERTRALINA 25 MG, DULOXETINA 15 MG.	CAP	1.800	R\$ 1,4500	R\$ 2.610,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
152	29720011	ZOLPIDEM 10 MG, MELATONINA 5 MG, TOPIRAMATO 40 MG.	CAP	3.000	R\$ 3,2500	R\$ 9.750,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
153	29720013	CITALOPRAM 80 MG.	CAP	3.000	R\$ 2,4600	R\$ 7.380,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
154	29720015	IMIPRAMINA 50 MG, RISPERIDONA 1.5 MG.	CAP	2000	R\$ 0,3900	R\$ 780,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
155	29720017	BUPROPIONA 150 MG, NALTREXONE 15 MG, TOPIRAMATO 40 MG.	CAP	3.000	R\$ 2,0500	R\$ 6.150,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
156	29720019	CARVEDILOL 35 MG, ESPIRONOLACTONA 12,5 MG, FUROSEMIDA 10 MG, FAMOTIDINA 20MG, SINVASTATINA 20 MG.	CAP	2.000	R\$ 0,9900	R\$ 1.980,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
157	29720021	ATENOLOL 50 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ANLODIPINA 3 MG, ENALPRIL 25 MG	CAP	3.000	R\$ 0,5900	R\$ 1.770,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
158	29720023	ANLODIPINA 10 MG, ALOPURINOL150 MG, SINVASTATINA 80 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ENALAPRIL 40 MG.	CAP	1.800	R\$ 1,6500	R\$ 2.970,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
159	29720025	TESTOSTERONA 3% 50 GR	BISNA	90		R\$ 7.029,0000	LIDERFARMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07,08 E 09 PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexio(vel licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07,08 E 09 PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC).

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

VALOR: R\$ 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

 $\textbf{PAGAMENTO:} \ repasse \ ser\'a \ efetuado \ em \ at\'e \ 10 \ (dez) \ dias, \ ap\'os \ liquidação \ da \ nota \ fiscal.$

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

então da TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DE EMENDA IMPOSTIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte: "Art. 74 - É inexigível licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DE EMENDA IMPOSTIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE

CNPJ: 03.273.122/0001-40 VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: repasse será efetuado em até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de repasse de recursos para TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA ATRAVÉ DA EMENDA IMPOSITIVA (Nº 02, 04, 05, 06, 09), visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte: "Art. 74 - É inexigível licitação quando inviável a competição"

Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N^{o} 065/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA ATRAVÉ DA EMENDA IMPOSITIVA (Nº 02, 04, 05,

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA.

CNPJ: 19.248.621/0001-17.

VALOR: R\$ 125.500.00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES PAGAMENTO: será realizado até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal/recibo após a

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao

ceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS L'IDA OBIETIVO: aquisição de: lote 1 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4 VALOR DO CONTRATO: 616.000,00 seiscentos e dezesseis mil reais

Vigência: 20 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR CONTRATADA: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 54.728.475/0002-09

OBJETIVO: aquisição de Caminhão limpa fossa VALOR DO CONTRATO: 847 000 00 nitrorentos e qu ITENS DA ATA:
 Item
 Código
 Descrição
 Unidade
 Quant.
 Valor Unit. R\$
 Valor Unit. R\$

 1
 123604360
 CAMINHÃO LIMPA FOSSA
 UND
 1
 R\$
 R\$

Vigência: 20 de abril de 2026



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPI: 06.224.121/0006-08

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

VALOR DO CONTRATO: 368.000,00 trezentos e s ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant,	Valor Unit, R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	123604358	MINI CARRECADEURA SOBRE RODAS COM ACISSORIOS (IULTIMA SOBRE RODAS COM ACISSORIOS (IULTIMA SOBRE) SERIEL NOVA, ZERP HILL GUIDA NO LICQUIDA LICQUIDA NO LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA LICQUIDA	UND	1	R\$ 368.000,0000	R\$ 368,000,0000	NEW HOLLAND 1320

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.15.122.0005.2.035.44.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO: aquisição de- Miniescavadeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2025

ITENS DA ATA:

12.001.15.122.0005.2.035.44.90.52.00.00. - 1201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR); CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A

OBJETIVO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, ATRAVÉS DO ÓRGÃO SEAB – COM CONVENIO NÚMERO 138/2025 – PROTOCOLO N.º 21798189-4.

ITENS DA ATA: 123695310 MOTONIVELADORA ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL

DE FÁBRICA E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, RASTREADOR VIA DE FÁBRICA, GARANTIA DE 24 VINTE QUATRO) MESES, E TOD.

		LITROS,			
- 1		SENDO A CONTRATADA			
		RESPONSÁVEL POR TODAS AS			
		DESPESAS, POR			
		DANOS E OU AVARIAS DO BEM ATÉ			
- 1		A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DE			
		CADA			
		MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO(S)			
- 1		PROGRAMA(S), A SER RECEBIDO POR SERVIDOR			
		MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO			
		RECEBIMENTO, TREINAMENTO:			
- 1		SIM, ENTREGA TÉCNICA E			
		TREINAMENTO A SER REALIZADA			
		PELO FORNECEDOR,			
		COM FORNECIMENTO DE			
		CERTIFICADO, ADESIVO ESPECÍFICO			
- 1		DE			
	1	CADA PROGRAMA	I	l	1

Vigência: 06 de outubro de 2026

CONTRATO: Nº 441/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: No 063/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03- ESTADO DO

CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA. CNPJ: 11.675.887/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "MARIA

CECÍLIA & RODOLFO", NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. VALOR: R\$ 170.000,00(CENTO E SETENTA MIL REAIS). Descrição Medida Quant Valor Unit. Valor Total

SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "MARIA CECÍLIA & RODOLFO", NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, COM MÍNIMO 90(NOVENTA MINUTOS DE DURAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da entrega desta licitação, será efetuado diante crédito em conta corrente, no prazo de até 15(quinze) dias, contados do dia do evento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo competente. O pagamento somente será realizado com apresentação do recolhimento do ECAD, outros e nota fiscal.

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.23.695.0014.2.046-Desenvolvimento Turístico

MUNICIPIO DE COLORADO

Colorado - PR, 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 DISPENSA 56/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TRANSGUGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO. VISANDO À EXECUÇÃO DA FASE II DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60, PARA IDOSOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Duração: 6 (seis) meses Valor: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025.

> Ourizona-PR, 06 de outubro de 2025. JANIESON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA a Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona P: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591 nail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, cialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: d) Data de Homologação: e) Objeto da Licitação:

140/2025 56/2025 - DL

ante: TRANSGUGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA (08.348.422/0001-64)

06/10/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO,
VISANDO Á EXECUÇÃO DA FASE II DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60, PARA IDOSOS
DO SCPV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMIENTO DE VINCULOS,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
INSTRUMENTO.

24.950,00

Assinatura do Responsável

Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Descrição da Despesa Dotação 05.001.08.241.0009.2023.3.3.90.39.00

Ourizona, 06 de Outubro de 2025

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 299/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

 $\pmb{\text{Art. 1°}}$ - Fica exonerado, a partir de 01 de outubro de 2025, o Sr ANTONIO MONTEIRO, matrícula nº704, CPF nº 022.526.879-59, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERÁRIO 44 HORAS PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de outubro de 2025.

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:60
Disco 2025.1005
16:18:06:03'00' AGNAL DO CARVAL HO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí – Estado do Parana

DECRETO Nº 300/2025

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 23/2007 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores nomeados para cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, objetivando acompanhar a disciplina e os requisitos comportamentais referentes aos deveres e proibições impostos pelos artigos 131 e 132, da Lei Municipal nº 38/90, para futura efetivação de servidores nos cargos correspondentes.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Valdenir Casetta	281.483.049-04
Relator	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49
Membro	Fabio Luciano Stegani	529.522.909-20

Art. 2º - Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver, a média igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos, em cada período de

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de outubro de 2025.

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:604
Dados: 2025.10.06 16:19:0 54091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 301/2025

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho e avaliação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais municipais da educação de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 007/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei nº 007/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013:

- FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO - Secretária Municipal de Educação e Cultura:

- SUELI GUEDES BARDUCO - Diretora do Centro Municipal de Educação

- LAIANE RAQUEL SILVERIO – Educador Infantil e Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil - Monteiro Lobato;

- GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI- Auxiliar Educacional e Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil - Monteiro Lobato; - JOSIANE VERISSIMO PAVONI - Diretora da Escola Municipal São Jorge -

Ensino Fundamental: - IRONICE LOPES PEREIRA - Professora e Coordenadora Pedagógica da

Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:6045409
GUIMARAES:6045409
GUIMARAES:60454091915
Dados: 2025.10.06 16:53:12

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 26/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 06/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 21.487.807/0001-70

ENDEREÇO: Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Distrito de Sumaré, Município de

Objeto do Contrato: Contratação de empresa por meio de registros de Preços, especializada na prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

Valor Total do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 06 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.24/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA - BIGATÃO AUTO PECAS LTDA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS, ORIGINAIS E/OU GENUINOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

ITENS E VALORES DA ATA:

		DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O		QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DESC %
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES COM	GENUÍN O/ORIGI NAL	UNID	1,00	80.000,00	80.000,00	62,50%
		MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), INCLUINDO AUTOMÓVEIS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS.						
1	2	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (GASOLINA/ETANOL), AUTOMÓVEIS, PICK-UPS E	NAL	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00	62,50%
2	1	UTILITÁRIOS. FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E	GENUÍN O/ORIGI NAL	UNID	1,00	100.000,00	100.000,0 0	84,00%
		ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (DIESEL), VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.						
2	2		OO/ORI DE NAL	GI	1,00	50.000,00	50.000,00	84,00%
7	1	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, CONSERTO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO CAMBAGEM PARA TODOS C	NAL E	GI	IID 1,	80.000	,00 80.00	00,00
8		VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE BATERIA E PEÇAS DA PARTE ELÉTRIC PARA VEÍCULOS LEVES FLE (GASOLINA/ETANOL), AUTOMÓVEIS, PICK-UPS	O/ORI	GI	IID 1,	35.000	,00 35.00	00,00 6
8	2	UTILITÀRIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇC TÉCNICOS EM SISTEM/ ELÉTRICOS AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS LEVES FLE (GASOLINA/ETANOL), AUTOMÓVEIS, PICK-UPS	AS O/ORI	GI	IID 1,	00 15.000	,00 15.00	00,00 6
9		UTILITÁRIOS. FORNECIMENTO DE BATERIA FORNECIMENTO DE BATERIA E PEÇAS DA PARTE ELÉTRIC PARA VEÍCULOS MÉDIO PESADOS (DIESEL), VAN CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS.	AS GENU CA O/ORI E NAL S,	GI	IID 1,	00 30.000	,00 30.00	00,00 5
9	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS EM SISTEMA ELÉTRICOS AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS MÉDIOS PESADOS (DIESEI ÇAMINHÕES, MICROÔNIBUS	AS O/ORI DS NAL E -),	GI	IID 1,i	20.000	,00 20.00	00,00 5
10		ONIBUS. FORNECIMENTO DE BATERIA E PEÇAS DA PARTE ELÉTRIC PARA TRATORES, MÂQUINA AGRÍCOLAS E MÂQUINA LINHA AMARELA.	O/ORI	GI	IID 1,	30.000	,00 30.00	00,00 7
10		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS EM SISTEMA ELÉTRICOS AUTOMOTIVO PARA TRATORES MÁQUINA AGRÍCOLAS E MÁQUINA LINHA AMARELA.	AS O/ORI DS NAL AS	GI	IID 1,1	20.000	,00 20.00	00,00 7
11		FORNECIMENTO DE RECARG DE GÁS E COMPONENTES D SISTEMA DE AI CONDICIONADO PAF VEÍCULOS LEVES FLE (GASOLINA/ETANOL),	OO/ORI R- NAL RA	GI	IID 1,	20.000	,00 20.00	00,00 7
11		AUTOMÓVEIS, PICK-UPS UTILITÁRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS E	S GENU M O/ORI		IID 1,	20.000	,00 20.00	00,00 7
		SISTEMAS DE A CONDICIONADO PAF VEÍCULOS LEVE (GASOLINA/ETANOL.), AUTOMÓVEIS, PICK-UPS	RA					
12	1	UTILITÀRIOS. FORNECIMENTO DE RECARC DE GÁS E COMPONENTES E SISTEMA DE A CONDICIONADO PELOUS VEICULOS MÉDIOS E PESADO (DIESEL). VANS, CAMINHÕE	OO/ORI R- NAL RA OS	GI	IID 1,	20.000	,00 20.00	00,00 7
12	2	SISTEMAS DE A CONDICIONADO PAF VEÍCULOS MÉDIOS E PESADO (DIESEL), CAMINHÕE	M O/ORI R- NAL RA DS	GI	IID 1,	20.000	,00 20.00	00,00 7
14	1	MICROÓNIBUS E ÓNIBUS. SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA PARA VEICULC LEVES (GASOLINA/ETANOI AUTOMÓVEIS, PICK-UPS UTILITÁRIOS. VEICULC MÉDIOS E PESADOS (DIESEI VANS, CAMINHÕES, MICRO ÓNIBUS, ÓNIBUS. TRATORES	OS O/ORI _), NAL _E OS _), O-	GI	IID 1,	00 14.000	,00 14.00	00,00

VALOR TOTAL: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

UNIFLOR-PR. 06 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 02/10/2026

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 25/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PRECOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MÂQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUINOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DESC %
6		FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LINHA AMARELA.	RIGINAL	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00	8%
13		FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS E COMPONENTES DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO PARA TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LINHA AMARELA.		UNID	1,00	20.000,00	20.000,00	66%
13		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE AR- CONDICIONADO PARA TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LINHA AMARELA.		UNID	1,00	20.000,00	20.000,00	66%
							TOTAL: R\$	140.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

VIGÊNCIA: 05/10/2026

UNIFLOR-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 26/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №.26/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUINOS, ATRAVÉS DE MÁIOR DESCONTO, UTILIZANDO PÓR REFERÊNCIA A TABELA DÉ PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DESC %
4		FORNECEMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES FLEX (GASOLINA/ETANOL), AUTOMÓVEIS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS.		UNID	1,00	60.000,00	60.000,00	11%

TOTAL: R\$ 60.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025 VIGÊNCIA: 05/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais).

UNIFLOR-PR. 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA



DECRETO Nº 302/2025

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 037/90 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período de outubro/2024 à outubro/2025, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Valdenir Casetta	281.483.049-04
Relator	Fabio Luciano Stegani	529.522.909-20
Membro	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49

cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil a Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO
AGNALDO CARVALHO
AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60454001 AGNALDU CANVALI I AGNALOS (2014) AGNARAES:60454091915 Dados; 2025;10.06 16:51:51 -03'00' AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:.... PREGÃO ELETRONICO:..Nº 31/2024.

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR) CONTRATADA:.....ART FORMULA DE COLORADO LTDA

Codigo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	R\$	Marca/Espec.	
29727975	ENALAPRIL 20 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG CLORTALIDONA 12,5 MG METFORMINA 400 MG GLIMEPIRIDA 2 MG SINVASTATINA 20 MG	CAP	1.000	R\$ 0,8200	R\$ 820,0000	PRÓPRIA PRÓPRIA	

Colorado (PR), 23 de abril de 2025.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 206

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua put

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obirgado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às lictraciões.

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Exitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pelas empresa registrada durante toda a viojencia da presente ATA, Encodo foculada ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentação quando daqueles faseas.

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprover que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a selicifação de aquilação e/or publicação perioda en o biério Ordica de Menicojo.

6.3 - Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pade destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as co cabíveis:

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.6- A empresa deserá direncer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 de Odifigo de Defesa de Consmitor (Lei el 86 AGO/190), que deveni are entreque junto com o objeto de Lictuição, polo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(a) produtos(a) pela Central de Abastocimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pel contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá

ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dividas quanto a alguma parte de documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos accessirios para lequidação do saldo devién:

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrento);

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

sera resultado apos e Consultado, so de reguera nasero de meio resultada a según nasero.

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 de Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adeintado.

A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, titida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda u acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da percela em atras devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigelaimo dia.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por certo) do valor do objeto, pelas danos causados pela inadimplência de fornecador.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por día sobre o valor do bem rejeitado, a contar do to do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrument decorrente de Registro de Precos, se assim for decidido pelo órgão contratante:

10- DA FISCALIZAÇÃO: 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processa administração do presente ATA, assequado o prazo de 5 cíncio) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação está feltal publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço renotrado.

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitad designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparador 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante; 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras de entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condiç estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (triria) dias. As desposas dec dos exames a serem realizados eserão custeades pelo órgão contratante;

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorretes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

11.3 - Sempre que acorrerem situações que impliquem aux fincitudos ou de força maior, o fazo deverá ser comunicado ao dejão centráteato, quid. Po homa sido a conseriento. Casa do losa jero prande o sale prazo, o inicio da ocorrência será considerado como tendo são 24 homa entes da data de solicitação de equandramento da ocorrência como caso fertuto ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO digital por JOSE
MENDES:6345
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953
MENDES:6345665953

GOVIDO AMERICA INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDENTAL INCIDEN

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado. 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

8.1.1- Advertência; 8.1.2- Multa; e,

o.s- Oa aplicação das penalidades: 8.3.1- As penalidades serão aplicadas admir extrajudicial.

7.5: Considerando a forma posular e organizario del del porte del del considerando del Medica (porte a del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del considerando del c

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA
"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada pre necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da fillal diverso daquele apresentado na sessão pública pela matitz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da fillal, o pagamento será realizado apóra a constatação da regularidade da fillal relativa à Seguridado.

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos producios poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, anticipado, mediante a apresentação de seguro-garanta ou fisança bancária, no valor total da

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme indice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por día de atraso até o trigelimo día.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada muita correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do términi do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9-10 CANALLAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECAS9-11- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9-1.1- O Forneccodor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9-1.2- O Forneccodor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento eq

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrur decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superio

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão con

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a julido do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência di qualquer das hipoteses previstas no est. 78, inclose XIII a XVI, da La nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao pro

10- DA FISCALIZAÇÃO: everá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do ói

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto

11.1.1- Greve geral; 11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO
MENDES:6345
MENDES:634536659
3665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO
MENDES:634536659
31:13:03-03:00

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança

administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defes

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço revisitarón.

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

s e y a serven execuciació palo orga contratante.

10.24 - Tomar quagra ordans medidade algudades necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.34 - Acade entrega de material, ó órgão contratante podes electronar, a seu critério, amostras dos lutres

referençase, a fine de serven adametidas a cosames, viamido à venificação do camprimento das condições

estabelecidas no Catiful Licitativo. O tempo médio de avallese é de 30 (tritat) das. As despesas decorrentes

dos cosames a sorem materiados servis o cultos pelo órgão contratante;

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

113-Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato devo comunicado ao órgão contratanto, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este p inicio da correirios aerá considenda come tende sole 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

 LOTE 5
 Quant: 1
 Num: 455
 109,15
 Total: \$45,76

 Item: 5
 Unidade: UNIDADES
 Marca: agratio
 Modelo: LQLF

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado DO PARANA
Res Benedio los (***)
Res Benedio los (***)

ORDEM DE SERVIÇO 23/2025

Pelo presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, de um lado, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. Estado do Parané, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPE) sób o nº 17-628.3.23/00/00.10, cm sede administrativa na Rua Beranardina Osgo, nº 115. CATES.3.23.20/00.01, cm sede administrativa na Rua Beranardina Osgo, nº 115. CATES.3.23.20/00.01, nº 628.00, 2.1. O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços médicos por pessoa jurídica, de forma continua, complementar e especializada, para atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Mandaguaçu/PR, conforme as seguintes modalidades:

MANDAGUAÇU, 24 de setembro de 2025

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS DU DE FORMA MAIOR:

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou ap respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de con Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independe extrajudicial.

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante res acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.1.1- Advertência

B.3- Da aplicação das penalidades:

8.5.2- Multa compensatória

 d) Atuar com transparência e imparcialidade na convocação, distribuição de plantões e acompanhamento das escalas dos profissionais vinculados; e) Atestar mensalmente a execução dos serviços efetivamente prestados, com base nos relatórios, controles de jornada, frequência e documentos comprobatórios apresentados pela PERFEMENDA.

f) Realizar os pagamentos nos prazos acordados, desde que devid atestada a prestação dos serviços; g) Comunicar tempestivamente à CREDENCIADA eventuais ocorrências que possam afetar a continuidade ou regularidade da prestação dos serviços, inclusive necessidade de substituição de profissionais;

 h) Respeitar os termos pactuados neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº XV/2025, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. 9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços prestados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

a) Acompanhar, monitorar e avaliar a regularidade da execução dos se CREDENCIADA:

 b) Verificar o cumprimento das escalas, frequência e jornada dos profissionais, com base nos registros eletrônicos de ponto, folhas de presença ou outros instrumentos definidos pela Administração. c) Atestar a efetiva execução dos serviços, mediante análise dos relatórios mensais e documentos comprobatórios apresentados; d) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou desc constatados durante a fiscalização;

9.3. A comprovação da jornada e da frequência dos profissionais médicos será de responsabilidade da CREDENCIADA, devendo ser realizada preferencialmente por sistema eletrônico seguro, conforme previsto no Termo de Referência.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, documento adicionais ou esclarecimentos sobre a execução do objeto contratado.

9.5. A fiscalização da Administração não exime a CREDENCIADA de sua total responsabilidade pela execução dos serviços, tampouco restringe o poder sancionador do Município.

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 ou no Termo de Referência, sujeitará a CREDENCIADA às seguintes sanções administrativas, observando-se o contradición e a ampla a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade, visando à correção

valor mensal dos serviçoscontratados; II – Pela não execução parcial ou total dos serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor III – Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, normas legais ou administrativas, que não se enquadrem nos itens anteriores: multa proporcional à gravidade da infração, conforme

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquan perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste item observará o devido processo administrativo, assegurando- se à CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposton a Lei nº 14.133/2001.

10.3. As penalidades previstas neste instrumento não excluem a respoi criminal por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente justificada, sem que caiba indenização de qualquer natureza. 11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo, com base em decisão motivada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CREDENCADA;
b) Descumprimento injustificado de normas legais, regulamentos ou determina
administrativa;
c) Préstace a stos lícitos ou contrários à moralitades administrativa;
c) Préstace a stos lícitos ou contrários à moralitades administrativa;
c) Coorrientos de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que
imposabilitarien a secució do dejuto;
c) interessa político, devidamente jostificado, de forma motivada.

11.4. Quando a rescisão for motivada por infração contratual, a CREDENCIADA poderá ser penalizada conforme as sanções previstas neste Termo e no Edital.

11.5. A extinção do presente Termo não prejudicará o pagamento de eventuais valores devidos à CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que regularmente atestados e sem pendências legais. 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A celebração deste Termo de Credenciamento não implica exclusividade na prestação dos serviços contratados, podendo o Município celebrar termos com outras empresas credenciadas, conforme conveniência e necessidade da Administração.

12.3. A CREDENCIADA reconhece e aceita que o presente credenc

demanda mínima contratual, estando a prestação de serviços condicionada à convocação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. 12.4. A eventual omissão deste Termo será suprida pelas disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, seus anexos e pela legislação vigente aplicável à espécie, em especial a Lei Federal nº 14.13/3/2021. 12.5. Qualquer alteração neste Termo deverá ser formalizada por Termo Aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, após a devida autorização da autoridade competente.

a) Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos; b) Termo de Referência:

c) Proposta de Credenciamento da CREDENCIADA;
 d) Documentação de habilitação e demais atos do processo admi
 13. FORO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

13.2. Antes da judicialização, as partes deverão esgotar as vias administrativas, por meio de notificações, defeasa e recursos cabíveis, observando-se os princípios do contraditório, ampla defease devido processo legal.

CAROLINE TESSARO
MOREIRA:0487376897

Aminado de forma digital por CAROLINE TESSARO
MOSERAO/EZ 7/08977
Dados: 2021.100.07 092227-02700

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
"Nego Basilega Privo Nese"
Nas Benesiros Bogo 1" (Fre do 1856/00)
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"
"Orac do 1856/00"

ORDEM N° 02/2025

ELÁUSULA I - DO OBJETO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL CLÁUSULA III -- DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência. 3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços. 3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais indicados pela Secretaria

CLÁUSULA IV - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS C

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme

aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2025 Processo Administrativo № 28/2025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO EIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA M Data de Publicação: 08/08/2025 11:01:31

Descriştiin: 13767 - SONORIZAGAO SIMPLES SEMILUMINACAO ACOMPANHAMENTO DERESPONSAVEL PELA MONTAGEM.DESMONTAGEM E OPERAÇÃO (conformespecificacias anexo)13767 - SONORIZAÇÃO SIMPLES SIMILLIMINAÇÃO ACCOMPANIAMINTO DIRIESPONSAVIL PIELA MONTAGEM.DESMONTAGEM E ORPIPAZ-A-O

Count: 1 Num: 302 5.400,00 Total: 54 Unidade: DIAM Merca: Serviço Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Cont

Total Item: 54.000,00 3.600,00 Total: 36.000,00 Model** ACOMPANHAMENTO DE forme especificacoesanexo)13757 TO DE RESPONSAVELPELA

Total Item: 36.000,00 1.500,00 Total: 15.000,00

Total Item: 15.000,00 996,00 Total: 24.950,00

MINACAOACOMPANHAMENTO DE . (conforme especificacoesanexo).13757 -NHAMENTO DE RESPONSAVELPELA

| CALESTROCK)
| Realis Social | March | December | Official social | Official LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 10:45:33 LOTE 2

No. CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CO | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Tourners | New Razão Social LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 16:02:37 LOTE 3

LOTE: YEAR PROMISE 1692-37 LOTE 1992 AND A CREATED THE SECOND TO THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND THE SECOND T | CASSIFICATION | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONTINUE | CONT LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:49

VALORES UNITARIOS FINAIS
ADE: Marca: PROPRIA Modelo: 75 CL
UPATURADO HP 75 COLOR - C/14ML
Valor Unit: 59,90 | CASSPICAÇÃO | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL Razão Social 1 INT - SOLUÇÕE LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 16:02:37 LOTE 5

| CLASSIFICAÇÃO | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | CONTESTINA | LOTE 6

VALORES INTRARIOS FINAIS

WEESEN UNIDADE

MISCES PROTORIA

MISCES VALORES PROTORIA

MISC

Bain: 1 Unitiase UNIDADE VALORES BURNTARIOS PINAIS
Desniglo: TOHEN REMANUFATURADO SAMEJANI 2024 - C/100H M6060' D204
Quaribase: 10 | CLASSIFICAÇÃO | CREAT INSTANCTION | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | CONTROL | Macin Documento | Defendance | Control France | Control

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Descrição: TONER REMANUFATURADO HP 217 - CADOR Quantidade: 80 Valor Unit: 62,00 Valor Total: 4.960,00 | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONT LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 10:45:33 LOTE 9 WALORES UNITARIOS FINAIS

Rem: 1 Unidade: UNIDADE Marce PROPRIA Modelo: MX310
Descrição: TONER REMANUFATURADO LEXIMARK MX010 - C220GR
Quaeridade: 11 Walor Unit.: 220,00

| CLASSFICAÇÃO | See | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 1609 | 2,001,00 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | 1609 | LOTE 10 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:49 LOTE 10

| NAMBILITADOS | NAMBILITADOS | NAMBILITADOS | NAMBILITADOS | Oferta Inicial | Oferta Final | DRI[N] | MEDICOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE 154 | 08.092.4560001-71 | 65,00 | 29,99 | Sm | NA FERRIERA SUPRIMENTO PARA | S94 | 201157.200011-83 | 65,00 | 30,00 | 0,0333 | Sim LOTE 11 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50

VALORES UNITARIOS FINAIS

VALORES UNITARIOS FINAIS

ADE Marcie: PROPRIA Modelic: 283

TURADO HP 28: - CTZGOR

Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 4.784,00 | 24/00 DRIGHLITIADEPP | 59 | 04/81 DRIGHCS 21 | 57.0 | 63/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75 | 64/75

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 12 VALORES UNITARIOS FINAIS

NDE Marca: PROPRIA Modelo: 2612

FURADO HP 2612 - C4150GR

Valor Unit: 64,50

Valor Total: 967,50 | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CLASSFICAÇÃO | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONTRIBUTION | CONT LOTE 13 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 13 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Merra: Unidade: UNIDADE Merca: PROPRIA Descrição: TONER REMANUFATURADO SAMSUNG MLT-D101 - C/80GR Quantidade: 20 Valor Unit.: 84,50

| RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RABBITADOS | RAB LOTE 14 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 14

| NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S | NABULTATO-S |

| CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CONTROL | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CL | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | Number | N LOTE 16 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 16:02:37 LOTE 16 WALDRES UNITARIOS FINAIS
Biem: 1 Unidade: RIT Marca: PROPRIA
Descripio: TOMER REMANUFATURADO PANTUAI PB 210E - C/105GR
Quantidade: 60 Valor Unit: 128,00

| Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Auto-Control | Aut LOTE 17 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 17
 Countries (0)
 Very trust 1 vo.50 /r.
 CLASSFICAÇÃO
 Contra liveria
 Other la visual
 Contra liveria
 Other la visual
 Other la

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Valor Unit.: 218,00

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 19

Valor Total: 4.800,00 | CLASSPICAÇA/O | CLASSPICAÇA/O | CLASSPICAÇA/O | CLASSPICAÇA/O | CLASSPICAÇA/O | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLASSPICAÇA | CLAS DESCLASSIFICADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dit (%) ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 20 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: LEXMARK Modelo: EXMARK 55B4000 MX431 Valor Unit.: 324,00 Valor Total: 6.480,00 CLASSIFICAÇÃO

| TRACEPP | 77 | 044.50600071-30 | 503.33 | 503.33 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 503.3 | 5 LOTE 21 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 21 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: LEXMARK Modelo: 5580ZA INAL LEXMARK 5580ZA0 MX431 Valor Unit: 558,00 Valor Total: 4.464,00

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:50 LOTE 22 LOTE 22

VALORES UNITARIOS FINAIS

Biem: 1 Unidade: Unidade Marce PROPRIA

Descripio: TONER REMANUFATURADO XEROX PHASER 3230 C/ 100GR

Quantidade: 24

Valor Unit: 105,00

 Journal Social
 Will Deciments
 Offerta Microl
 Microl
 Offerta Microl
 Offerta Microl
 Microl
 Offerta Microl
 Microl
 Offerta Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 Microl
 <th
 2 WPDO BRASIL LTDA EPP
 661 0 A483 0800001-29 110,00
 110,00
 4.76
 Sim

 DESCLASSIFICADOS

 Razão Social
 Num Documento
 Oferta bricial
 Oferta Final
 DE,04
 ME

 IMABILITADOS

 Razilo Social
 Num
 Documento
 Otera Inicial
 Otera Final
 DI (%)
 ME

 NA FERRIPRA SUPRIMENTO PARA
 862
 20.915.72.2000.18.3
 10.00
 55,00
 5.00
 5m

 NBIG COMERCIO DE EGUIPAMENTOS DE 812
 0862.45690001-71
 110,00
 59,99
 69,972
 Sen

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 02/10/2025 09:46:51 LOTE 23 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marcs: XEROX DESCLASSIFICADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIL(%) ME SIDNEI
FRAZATTO:07976593
SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2025.10.03 07:51:10
03'00'
AUTOHIDADE: SIDNEI FRAZATTO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUAÇU-PR VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 Processo Administrativo Nº 145/2025 Tipo: AQUISIÇÃO PREGCEIRO: ALZIR BÓCCHI JUNIOR Data de Publicação: 13/08/2025 08:08:10

 Quantidade: 1
 Val. Ref.: 250.000,00
 Valor Unit.: 241.600,00
 Total Rem. 251.600 m

 Item: 2
 Unidade: SERVICOS
 Marcar Serviço
 Modelec
 American ESE/MICCO Mercia Servição

Monte Servição

Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Monte Servição Parolipic Delavo Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Parolipic Carlos Tesas (Paroli Descrições Servico de austrizaceo cadestral dos unidades imobiliaries utilizando as imagens 3/60 acros o terrestar dos elevados cadestral dos unidades imobiliaries utilizando as imagens 3/60 acros o terrestar derivido de alsatzação cadestral dos unidades imobiliaries utilizando as imagens 3/60 acros o terrestar derivido de alsatzação cadestral dos unidades imobiliaries utilizando as imagens 3/60 acros o terrestar de alsatzação cadestral dos unidades importantes de unidades importantes de alsatzação cades importantes de alsatzações de alsatzação cades importantes de alsatzação cades importantes de alsatzação cades importantes de alsatzações Haves 5 Undebades SERVICOS Marcos Centrologo Montes Centrologo Deposições Estado, Antonios Montesias Monte

Descrição: Software como servico - seas. Codigo CATSER 20077, Observacoes complementares: Licenca da uso do SIGWIB - Licence, manutenciao corretiva e adaptativa do sistematicilharea como servico - saas. Codigo CATSER 20077, Observacoes complementares: Licence de uso do SIGWIB - Licence, manutenciao corretiva e adaptativa do como complementarea concretiva e adaptativa do concretiva e adaptativa do concretiva e adaptativa do concretiva e adaptativa do concretiva e adaptativa de concretiva e adaptativa de concretiva e adaptativa de concretiva e adaptativa de concretiva e adaptativa e adaptativa de concretiva e adaptativa e ada
 Quantidade: 36
 Val. Ref.: 5.079,17
 Valor Unit.: 5.000,00
 Yotal Item: 180.000.01

 Itam: 7
 Unidade: Mes
 Marcox: Serviço
 Modelo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE MANDAGUACU, inscrito no CNPI of 78.285.29900.1-69, com endereco RIA BERNAGIONO DOCO, 175, na cidade de MANDAGUACUH, Rinette ado representação do cidado, DUS ROBERTO MENTOS partos de Cádula de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 420.300.1 de Indicado de 120.300.1 de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado de Indicado Indicado de Indicado Indicado de Indicado Indicado de Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicado Indicad

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preço para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletronicos para os departamentos municipais para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. 2- DA VIGÊNCIA:

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitadirio, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria. 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo: 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquaisção e/ou publicação periódica no Diário Oficila de Municipio. 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Liotação, pelo praza de 12 mesea a partir do receimiento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimiento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7-Du Panchiterius.
7-Lo pagamento será efetuado mediante o processamiento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dies, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tala data em que a noda fiscal for certificado pela fiscalação do rigido contratada, no devenida de a desendação do rigido contratante, que devenida que a respecta de parte pela desenvalva de a compresa contratada prestara de apresa contratada prestara do escalaracimentos necessários para legislação do sado devidas que apresa contratada prestará os escalaracimentos necessários para legislação do sado devidação do sa

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente); 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adobada pela Administração Pública, com a utilização 1.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adobada pela Administração Pública, com a utilização de forma de la considera de la c

7.5- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através do crosulta ON-LINE no CADASTRO CERAL para comprovação de que se encontra em da com suas obrigações para com a Receta Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certicião Negativa de Déteto junto ao BNSS e do Certificado de Regulados junto ao PGTS e Tributos

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou aprer respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ás seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo promissor. 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.3- Da aplicação das penalidades 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme indice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trinsámo dia. 3.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) días de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimpiência do

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevé o Item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabecición aquelle item para retirada da mesma. 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento e

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrum decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juizo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/9. 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa. 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para: 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto; 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobranç 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

e e a serien executación pero injuje contratente; 10.24.- Tomar qualque orduna medias pludada in censalistas para a perfeita execução do objeto. 10.3.4 cuás entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critéria, amortars dos entregues, a film de seem advantedas a exames, visando à venficição do cumpretinento das condi-entregues de la construcción de contrata de construcción de comprehente das condi-entre de conserva a exemina entre actual contrata de conserva de conserva a exemi-dada de conserva a exemi- para de conserva de conserva de conserva a come a conserva de conserva a come a conserva a come a conserva a come a conserva de conserva a come a conserva de conserva a come a conserva a come a conserva a come a conserva de conserva a come a conserva de conserva a come a conserva de conserva a come a conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de conserva de cons 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado. 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1.3- Interrupção dos meios de 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

 LOTE 4
 Quant.: 1
 Num: 990
 557,95
 Total: 2.789,75

 Item: 4
 Unidade: UNIDADES
 Marca: AGRATTO
 Modelo: AMICO2BN
 Descrição: Microondas Forno Micro-ondas com capacidade de 34L Voltagem de 110 vou 220v, na cor Prata, preto ou branco a crietrio da administraceoMicro-ondas Forno Micro-ondas com capacidade de 34L Voltagem de 101 vou 220v, na cor Prata, preto ou branco a crietrio da administraceo Administraceo Cumultidade: 5 Valor Unit: 557,95 Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789, Total Rem: 2789,

> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235

MUNICIPIO DE MANDAGUACI

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE MANDAGUACU, inscrito no CNP1 nº 76.285.29(001-16, com endersop RUA BERNARDINO BOCO, 175, no cadado de MANDAGUACUAPI, noste to presentado polo ordenador, DUSE ROBERTO MENDES Fordador da Códida de Identidade nº 425566 -5, e inscrito no CTP1/HF sob o nº 634.536.699-53, nos termos da La nº 14.133/2021, e suas alterações, de 18.1532/2020, de So beretero MANDAGUAPI, e noste considerando o residiado do herigão Ederforica nº 32/2025, hornologado em 11.092/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2/2025, por deliberações AMADAGUAPI, com completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa del completa del completa del completa de la completa del completa del completa del completa del completa del completa del completa del

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preço pa Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os departamentos municipais para atorder a as necessidades do rigão contratarie por 12 meses. 1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA; As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respec os, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, pendentemente de transcrições.

ente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua pu 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respetada a legislação relativa às licitações. 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condiçõe avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lie nº 10.520/2002, os Decretos Municipa nº 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lue nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: 4.1- As condições de habilitação e qualificação exgidas no Estial Licitativio deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, filmodi facultado ao drigão contributes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando despalar faces.

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preço registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensiável para a solicitação de aquesção e/ou publicação periodica no Diánto Oficial do Município.

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao nonsumo a ou ese destinem ou lihes diminisam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as contratante. 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Coreaumidor (Lui nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recobinente definitivo do(o) produtos(o) pela Central da Abastecimento/SMS entendendo como tal a data de adimplemento;

ato mádico especializado ambulatorial, nas especialidades indicadas no Termo 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL 3.1. Este Termo de Credenciamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 79, ínciso I e parágardo único, que trata do credenciamento como modalidade de contratação paraleia e não esculdente, sendo aplicáveis, no que couber, demais normas pertinentes à Administração Pública.

A CREDENCIADA declara que tem pleno conhecimento e concordância com todas as Ições do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, bem como com os documentos rantes deste processo, obrigando- se ao seu integral cumprimento

5.1. Os serviços médicos objeto deste Termo serão prestados nas unidades da rede pública municipal de saúde, conforme a modalidade contratada (atenção básica, pronto atendimento ou atendimento especializado ambulatorial), de acordo com a programação e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A substituição, inclusão ou exclusão de profissionais médicos vinculados à CREDENCIAD:
rá ser previamente comunicada e justificada à Secretaria Municipal de Saúde
spanhada de toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

6.1. A remuneração pelos serviços prestados dar-se-á com base nos valores unitários fixados no Termo de Referência, constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, conforme a modalidade de atendimento contratada.

6.

Os pagamentos observarão as normas legais e orçamentárias aplicáveis, em especial os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa credenciada.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA

b) Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e à documentação dos profissionais vinculados;

 d) Comprovar a vinculação formal dos profissionais médicos à empresa, por meio de contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento aceito pelo Município; f) Substituir de imediato qualquer profissional que apresentar conduta inadequada, desempenho insatisfatório, ausência injustificada ou que não atender aos critérios legais ou administrativos exigidos;

g) Apresentar mensalmente os relatórios, documentos de frequência, escalas e de exigidos pela Administração para fins de acompanhamento e pagamento; h) Cumprir integralmente todas as cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Termo de Referência e deste Termo de Credenciamento;

omunicar à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução bjeto, inclusive alteração de quadro societário, falência, irregularidade fiscal ou outras j) Manter sigilo sobre todas as informações e dados dos pacientes atendidos, em conformid com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); k) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do Município.

c) Garantir o acesso às unidades de saúde e aos recursos mínimos necessários à execução das

UBS e demais locais - jornadas 40h semanais O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a estação dos serviços. L3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.8 A Credenciante n\u00e3o efetuar\u00e1 qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA Y -- DA VIGÊNCIA 5.1 O prazo de vigência deste credenciamento será de 6 (seis) meses, conta partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislacão.

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

4.12 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entregados serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos. s.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo enciado, relacionados com o objetopactuado.

Credenciado, relacionados com o objetopactuado.

1.4 informa, - a cada Autorização de Formecimento, as quantidades,
dias, horários e demais informações-necessárias à prestação dos serviços.

1.1 Comunicar por escrito ao Credenciado qualisques
irregularidades verificadas na execução dos serviços solicitandos revisãos
do serviço; prestado que não esteja de acordo com as especificações do
Termo de Referência.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento; rressus, su ou cerviços de cada pagamento;

4.18 Estando os serviços de acordo com o colicitado e a respectiva
Nota Fiscal devidamente alestada, a Credenciamte efetuará o pagamento
nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.18 A Prefeitura Municipal de Mandaguaça, sativas da Socretaria
solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o
Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos
serviços, sob pena diassanções administrativas previstas.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos pre 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas. 6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características antes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe a dirigidas; rungues. **a.2.3** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou gularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, rentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência; e.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do mento dos mesmos:

 Manter durante toda a vigência do contrato as me exigidas do momento do credenciamento; 6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

e.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, cordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do umidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefettura do Município de Mandaguaçu:

a.14 Presentar esclaricementos à Prefettura do Município de
Mandaguaçu sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam,
independentemente de solicitação;

a.18 Entir Nota Fiscal discriminada, legivel e sem rasuras;

a.18 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado,
prestando todos os esclaricementos que forma solicitados pela Prefettura do
Município de Mandaguaçu - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

(Continua na página seguinte)

PEGIONAL Desde 1960

(Continuação da página anterior)

de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas apões e omissões, obrigando-se por quisiquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

icitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo iminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

surryues:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA	
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de sansamento	Multa sobre o valor da proposta	5%	
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Deixar de enviar amostras para análise.	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%	
exigidas em Edital, quando convocada	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em	Multa sobre o valor total da proposta	5%	
decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação	Multa sobre o valor total da proposta	10%	
exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	

uvo v, emis jarros.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a amplia defesa.

As asanções de advertência, impediemno de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à persididade de multar.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

 a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.1 Fica estabelecido que, caso venha ocomer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respetado o cópido do Corteiro, a legislação e demais normas reguladoras de matéria, emespecial a La Federia Piri 14.133/212, patembres a speliemente, quanto for o caso, os Principios do Teoria Ceará dos Contratos estabelecidos na Legislação Crist Brasileira e as disposições do Dreio Prinsio.

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratuasi.

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Mandaguaçu.

14.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas nestes edital.

3.3.90.39	0303	Saúde - Minimo de 15% CF/88
3.3.90.39	1494	Bloco de Custeio
3.3.90.39	0000	Recursos Livres
s própria, pre	vistas no org	nnte contrato estão programadas em dotações camento do Município de Mandaguaçu para o no momento em que as adjudicações forem
	3.3.90.39 3.3.90.39 besas decorre s própria, pre	3.3.90.39 1494 3.3.90.39 0000 besas decorrentes do press própria, previstas no orç

143.E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teore forma que, lido e achado conforme pelas Partes, val por elas assinado para que produza todos os

CUHN:024493109 CELSO CUHN:02449310975 Dados: 2025.10.03 16:09:11

JOSE ROBERTO digital por JOSE MENDES:6345 MENDES:6345 MENDES:6345 Dados: 2025.10.06 12:16:10-3000*



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Pelo presente TERMO DE CREDENCAMENTO, de um lado, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CRPJ só o no CRPJ só o 70.263.33/90/00.17. com sode administrativa na Rua Berameño Bogo, nr. 175, Centro, Mandaguaçu/PR, neste ato representado pelo 5º José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, dicavante decominado CEEDINCAMET, de outro lado, a mengra SWHF SERVICOS MINICIPAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CRPJ sob o nr. 48.928.724/90001-36, des al VIG. 2019-2019-0 MIRGOTI DE SOLO, 180, ZOM OR, QUE POLÍZIAX, qui adobe de Minicipal, destado do Puraná, esteta ato representada por seu responsável legal, 5(s), 3-VASMW NAKKO-HANDA (ELID, portador) de por 167 07.2015.275-884, dovarente demonissas CEDIDENCAMEDA, resolvem

nento médico em Clínico Geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro) Psicossocial (CAPS); Jimento médico plantonista no Pronto Atendimento Mandria

Item	Especificação	Vagas	Horas	Valor da Hora	Valor Total
1	Prestação de serviços médicos em Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e CAPS.	07	1120 Horas/mês	R\$ 118,00	132.160,00 / Mês

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

4. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

d) Comprovar a vinculação formal dos profissionais médicos à empresa, por meio de contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento aceito pelo Município;

e) Utilizar sistema próprio e seguro de controle de Jornada e registro de ponto, compatível com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido no Termo de Referência;

d) Atuar com transparência e imparcialidade na convocação, distribuição de plantões e acompanhamento das escalas dos profissionais vinculados;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato

c) Atestar a efetiva execução dos serviços, mediante análise dos relatórios mensais e

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, documa adicionais ou esclarecimentos sobre a execução do objeto contratado.

valor mensal dos serviçoscontratados; II – Pela não execução parcial ou total dos serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor imado mensal; - Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, normas legais ou administrativas, que não enquadrem nos itens anteriores: multa proporcional à gravidade da infração, conforme

spensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a nistração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. 10.2. A aplicação das sanções previstas neste item observará o devido processo administrativo, assegurando- se à CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa, conforme o

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer artes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, amente justificada, sem que caiba indenização de qualquer natureza.

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CREDENCIADA
Descumprimento injustificado de normas legais, regulamentos ou determ

strativas;

Prática de acos ilícitos ou contrários à moralidade administrativa;

Corrência de acos fortuito ou força malor, devidamente comprovac

sibilitem a execução do objeto;

nteresse público, devidamente justificado, de forma motivada.

11.3. A rescisão será formalizada por termo específico, devendo constar a exposição dos motivos, a ciência da parte e o respectivo ato administrativo.

DISFOSIÇÕES GERAIS

A celebração deste Termo de Credenciamento não implica exclusividade na prestação serviços contratados, podendo o Município celebrar termos com outras empresas enciadas, conforme conveniência e necessidade da Administração. O presente Termo não gera vinculo empregaticio entre os profissionais indicados pela ENCIADA e a Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade da resa todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e comerciais remetes da execução do objeto.

12.3. A CREDENCIADA reconhece e aceita que o presente credencia

a) Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos; b) Termo de Referência;

c) Proposta de Credenciamento da CREDENCIADA;
d) Documentação de habilitação e demais atos do processo administrativo.

13. FORO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

13.2. Antes da judicialização, as partes deverão esgotar as vias administrativas, por meio de notificações, defesas e recursos cabíveis, observando-se os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA STERLING ALL INCOMPANA
PAGE MAINTENANCE PAGE MINO VOICE
PAGE MAINTENANCE PAGE 81 - CEP 87 NO 400
PAGE 100 SECROTO-09
WHY INTENDING PAGE 20 PAGE 100
WHY INTENDING PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE 20 PAGE

Governo construction de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya

ORDEM Nº 01/2025

O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇUE, pessos jurídice de direito público, inscrita no CIVI et .7.2385.230000148, com sede na Risa Bernardino Bogo et .175, MENDES, acrossario de CREDINATE, e 384A HORRE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFRANCES INTO, pessos jurídica de detre privado, inscrito no CIPILATE sob et 950-946.080001-04, com sede a Risa JOÁO GUERRA, et 152, JONOVA ALIANÇA, MANDAGUAÇUER, CEPE 17:00-196, documente descrimatios de CREDIECHARDO, resile alto representada por SAFA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 103-306.0800-05.

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 05/2025, bem

CLÂUSULA III - DO REGIME DE FORNECIMIENTO

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. 3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho,
o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à
avacución de sendere.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais indicados pela Secretaria

CLÁUSULA IV - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a restação dos serviços. 4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. 4.5 encargo do Credenciado, quando da efetivo prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

As Havendo erro na apresentação de Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que Credenciado providencia es medicias saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da assessiva de compressa de comprovação da regularização da assessiva de compressa de comprovação da regularização da assessiva de compressa de comprovação da regularização da assessiva de compressa de c

4.7 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota

4.8 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas. 4.9 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de so às suas instalações para a entregados serviços e as eventuais ações efetuadas em tais preceitos.

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

s.1s A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, através da Sacretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providência necesaérias para regularização dos serviços, sob pena dassanções administrativas previstas. 6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

e.1.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou ularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, entes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

e.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comendas na execução das obrigações assumidas; 8.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com nanutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, ributos, encargos trabelhistas, previdenciários e demais despesas movividas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer obrança posterior em nome do Município de Mandaguaçu;

e.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Mandaguaçu, no prazo áximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da secução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da

2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Mandaguaçu sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação: &2.18 Emitir Nota Fiscal discriminada, legivel e sem rasu

e.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu - MT, cujas reclamações se obriga a atender; 6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

 Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta conforme o caso; conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inido contratar com todos os

entregar a documentação exigida rtame, mesmo após a possibilidade de proposta Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)
Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá oe Maringá

Multa sobre o valor total da proposta

Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá

O Heses Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os 4 anos e 6 meses Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos meses Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de a gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de indioneliade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de muita. Na aplicação da sanção de muita será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dis

CLÁUSULA VIII - DOS CASOS DE RESCISÃO

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou pordecisão judicial.

Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DOS CASOS OMISSOS

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exisidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

USULA XI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts 124 a 136 da Lei Federal n°14.133/2021. MENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O Município de Mandaguaçu encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exidencias e condiciões previstas neste edital.

CLÁUSULA XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

176 3.3.90.39 1494 Bloco de Custeio 0000 Recursos Livres 176 3.3.90.39

CLÁUSULA XVI - DO FORO 16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Mandaguaçu, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que

MENDES:63 5953 453665953 Dados: 2025.10.06 13:41:21-03'00'

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2025 08:40:48 LOTE 1 Bern 1 Unidade Meits Caudealo Meiro Es UnitATHOS FINAIS
Bern 1 Unidade Meits Caudealo Meiro Esropio Modelo
Bern 1 Unidade Meits Caudealo Meiro Esropio Modelo
Bern 1 Unidade Meits Caudealo Meiro Esropio Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unidade Meiro Bern 1 Unid

Valor Total: 19.789,4
 CLASSFEAQAGO
 Contra blood
 Obrita Front
 OK/PN
 ME

 0000976 J. GR
 5 500075000017 5 0818.02
 2000,000
 70.00
 50.00

 0000976 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 0000976 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 50.00

 000097 J. GR
 2 000,000
 70.00
 70.00

 < JOSE ROBERTO
MENDES:63453
MENDES:63453
MENDES:063453

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: Servigo

Valor Unit: 0,00 Valor Total: 171.000,00
le: UNIDADE Marce: Servigo Modelo: MODELLACIO.

INCRELLACIO.

INC

 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DES
 ME

 1 CTIMERIO SOLUÇÕES EM
 750
 1753.71/200001-02
 2020.332.22
 1,860.000,00
 Não
 | CECLOLASIFYALOS | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Section | Sectio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu 3.1. Este Termo de Credenciamento está fundamentado na Lel Federal nº 14.133/202 especialmente no art. 79, inciso I e parágrafo único, que trata do credenciamento com modalidade de contratação paralela e não excludente, sendo aplicáveis, no que couber, dema normas pertinentes à Administração Pública. Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO SECRETARIA

MUNICIPIO DE MANDAGUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 236

Neb presente netrumento, a dagla certzialeria MURICIPIO DE MANDAGILIGUI, rescrito no CUITI P. ZES-25.37/00/10-10, com enderve, Della RERIAGRIO RODO, 175, no cidade de MANDAGILIGUI, Pera Asto representado polo ordenado, DESE ROBERTO MERDES portador da cidida de Identidade nº 24, se necettro no CVIPIª do nº nº 61-35.50/30, nos termone da nei nº 14.13/20/20, nº seu alteraçõe de 185, nº contro no de nº 14.13/20/20, nº seu alteraçõe de 185, nº contro no de nº 14.13/20/20, nº seu alteraçõe de 185, nº condesados em 01/10/20/20, integrate do Processo Administrativo Pre 17.27/2025, por debide nº representado por resta Municipalido, moder MERCIFIATA OS PRECOS de negresa ACV representada por AGOSTINHO CANIDO VERLIDOS, cultera de derindade nº 4.656.06.5, inocito nº 553,17.24.50-99.06 obravadas as condicidos de Saled que respectado por AGOSTINHO CANIDO VERLIDOS, cultera de derindade nº 4.456.06.5, inocito nº 553,17.24.50-99.06 nº deventadas nos condicios de Saled que respectado por AGOSTINHO CANIDO VERLIDOS, cultera de derindade nº 4.456.06.5, inocito nº 553,17.24.50-99.06 nº deventadas nos condicios de Saled que respectado nº Pegolo a squeles emunicadas nas entrancidas nas en

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de precos para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de ACO, destinade ao atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratarie por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

os obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus res is, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, endentemente de transcrições.

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação realiva às licitações.

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições averaçadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 8041/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

CALGUDAS NA LICITAÇÃO:

1.1- As condições de habilitação e qualificação espidas no Edital Licitatório deverão ser manitidas pela empresa registrada durante toda a vigórica da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fasos.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO: 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pessquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periddica no bíairo oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tormem impróprios ou inadequado ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referioló diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as cor cabiveis;

6.6. A removes deverá descorá formámente um Termo de Garantía, nos termos do Art. 18 de Cidigo de Orferea do Consendor (ci um 98.07%), oue diverá ser derrampe untro com o objetido al Letzado, pleo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo dejó) produtos(o) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como Ital a data de ad-indipemento);
6.7-A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e numeropl, em tudo sequilo que for aplicador.

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedocidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetbramento aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimento necessários para lequidação do saldo devido;

7.5. Condecendo a forma pocaba de negamento abelada plea Administração Pública, com a utilização de indepida defento a contra certificação de administração de a desenda defento a contractiva de a media de a desenda de a desenda de a contractiva de a media de a contractiva de a revisión de a providente a pública de revisión, sem prepiaro des providentes públicas desendadas, defendadas simuladas, demendará o a sanctivamento da contratada com uma das presas presentas nos incosos III e IV, do a nt. 167, da la religión pública de providente de media de pública
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuizo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XI do artigo 40 da Lei Se66/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-parantia ou flança bancária, no valor total da

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, quantida a sua prévia defesa no ressectivo norceser.

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

huições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, Para tanto, a contratad informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nor agência; e número da conta corrente):

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entreque(s)

4.4.90.52 0000 Recursos LIVRES

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2025
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 29 de setembro de 2025

3.2. A CREDENCIADA declara que tem pleno conhecimento e concordância com todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, bem como com os documentos integrantes deste processo, obrigando-se ao seu integral cumprimento uaçu e RODO SERVICE LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0km), sendo do tipo ônibus, para Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses partir da data de sua assinatura pelas partes.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A substituição, inclusão ou exclusão de profissionais médiicos vinculados à CREDENCIADA erá ser previamente comunicada e justificada à Secretaria Municipal de Saúde, mpanhada de toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

6.4. Os valores pagos à CREDENCIADA incluirão todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, ños sendo devidos quaisquer acréscimos adicionais, salvo expressa neevido contratual ou le pal.

6.5. Os pagamentos observarão as normas legais e orçamentárias aplicáveis, em especial os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade de amoreta credenciada.

6.6. A inadimplência por parte da CREDENCIADA quanto a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

b) Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e à documentação dos profissionais vinculados:

g). Apresentar mensalmente os relatórios, documentos de frequência, escalas e demais registro: exigidos pela Administração para fins de acompanhamento e pagamento; h) Cumprir integralmente todas as cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Termo de Referência e deste Termo de Credenciamento;

j) Manter sigilo sobre todas as informações e dados dos pacientes atendidos, em conformidad com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio da Secretaria icipal de Saúde, no que couber: b) Fornecer à CREDENCIADA as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada prestação dos servicos médicos;

d) Atuar com transparência e imparcialidade na convocação, distribuição de plantões e acompanhamento das escalas dos profissionais vinculados;

b) Verificar o cumprimento das escalas, frequência e jornada dos profissionais, com base nos registros eletrônicos de ponto, folhas de presença ou outros instrumentos definidos pela

e) Emitir parecer técnico quando necessário, para subsidiar pagamentos, aplicação de sançõe: ou prorrogação do termo.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais ou esclarecimentos sobre a execução do objeto contratado. 9.5. A fiscalização da Administração não exime a CREDENCIADA de sua total response pela execução dos serviços, tampouco restringe o poder sancionador do Município.

12.4. A eventual omissão deste Termo será suprida pelas disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, seus anexos e pela legislação vigente aplicável à espécie, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARADA

ESTADO DO PARADA

Final Bursedo Bago. 12-10. Proposition de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la co

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 05/2025, bem CLÁUSULA III - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à

a) Prestar os serviços médicos contratados com qualidade, pontualidade, assiduidade, e observando os princípios éticos e legais da profissão e da Administração Pública;

municar à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução ojeto, inclusive alteração de quadro societário, falência, irregularidade fiscal ou outras des impeditivas:

 h) Respeitar os termos pactuados neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº DOX/2025, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. 9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.3. A comprovação da jornada e da frequência dos profissionais médicos será de responsabilidade da CREDENCIADA, devendo ser realizada preferencialmente por sistema eletrônico seguro, conforme previsto no Termo de Referência.

. O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas e condições estabelecidas neste no, no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 ou no Termo de Referência, sujeitará a DENCIADA às seguintes sanções administrativas, observando-se o contraditório e a ampla Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade, visando à correção

11.3. A rescisão será formalizada por termo específico, devendo constar a exposição dos motivos, a ciência da parte e o respectivo ato administrativo.

13.1. As controvérsias ou litigios decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidos administrativamente serão dirimidos no Foro da Comarca de Mandaguaçu/PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mandaguaçu, 01 de OUTUBRO de 2025.

EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFEDMACEM CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência. 3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajos para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

(Continua na página seguinte)

e) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou pordecisão judicial. Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA IX - DOS CASOS OMISSOS

CLAUSICA XI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrito poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts.
124 a 136 da Lis Federal (*14.1302021).

CLAUSICA XII - DO ACOMPARRAMENTO E DA PISCALIZAÇÃO



A CREDENCIADA declara que tem pleno conhecimento e concordáncia com todas as Ições do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, bem como com os documentos rantes deste processo, obrigando- se ao seu integral cumprimento

6.3. Os relatórios e documentos deverão ser devidamente atestados pelo setor compet da Secretaria Municipal de Saúde, como condição para liberação do pagamento.

h) Cumprir integralmente todas as cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Termo de Referência e deste Termo de Credenciamento;

a) Acompanhar, monitorar e avaliar a regularidade da execução dos serviços prestados pela

d) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos constatados durante a fiscalização;

nento das obrigações: até 1% (um por cento) sobre o

11.4. Quando a rescisão for motivada por infração contratual, a CREDENCIADA poderá ser penalizada conforme as sanções previstas neste Termo e no Edital.

manda minima contratual, estando a prestação de serviços condicionada à convocação rmal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos llados no contrato, depois do recebimentoda Nota Fiscal de Prestação

Marca: Serviço - Modeixo:

"Mora Serviço - Modeixo:
"Modeixo: Modeixo:
"Modeixo: Modeixo: Modeixo:
"Modeixo: Modeixo: Modeixo: Modeixo:
"Modeixo: Modeixo: M

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos. 8.2- Das Mullas: 8.2.1- As multas impostas à Contratada sorão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevé o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,196 (um décimo por cento) por día sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele tem para retirada da mesma. 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrument decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão con

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juizo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipoteses provietas no est. 78, incloso XIII a XVI, de La In e 8.666/91.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita po publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preco registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.3-A cada entrega de material, o órgão contratante poderá electionar, a seu critéria, amestras dos tiens entregues, a fin de serem submetidas a esemas, vaendo à verificação de comprimento das condeções estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise ó de 30 (trinta) días. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados eserão custadas pelos órgão contratante;

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unila acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sancão prevista no subitem 8.1.3.

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme indice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

1.0.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratan

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte; 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

12- DA CONTRATAÇÃO:

AGOSTINHO Animals deforms rigidal per AGOSTINHO CARODO VERLINDESS 172490 Guida 2023 12.00 GUID AGOSTINHO CARODO GUIDA GUIDA CONTRA CONT

MENDES:6345 ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.06 13:49:32 -03'00'



Pelo presente TURNO DE CREDINCIAMENTO, de um lado, o MUNICÍPIO DE MANDAGUIAGU, Istato do Parroris, pescoa jurídica de dirente público interno, incortire no CIPI o do o ref. 742.53.23/20/00.10, com sede administrativa no las las termetimo Bogo, nº 137, Centro, Mandagaque/PR, neste ato representado pelo Sr José Roberto Mendes, Prefeito Municipale/PR, neste ato representado pelo Sr José Roberto Mendes, Prefeito Municipale/PR, neste ato representado pelo Sr José Roberto Mendes, Perelito Municipale/PR, Centro Losé, a emprese PARANCECO TELES 0.500.25/0000.

MIDICA TURA, pessoa jurídica de direito privado, incortis no CIPI 300 o nº 61.580.35/0000.

MIDICA TURA, PESSOA JURGA DE PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO PROPERO

a) Atendimento médico em Clínico Geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro cossocial (CAPS); ento médico plantonista no Pronto Atendimento Municipal, em escalas de 12 Item Especificação Vagas Horas

Prestação de serviço

d) Comunicar à autoridade competente qualsquer irregularidades ou descumprimento constatados durante a fiscalização;

da conduta;

b) Multa, no seguintes termos:

l – Por atraso injustificado no cumprimento das obrigações: até 15 (um por cento) sobre o valor mensal dos serviçoscontratados;

ll – Pela não execução parcial ou total dos serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor

Description importante de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva del contractiva de la contractiva de la contractiva del contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contrac

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessos jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nr. 7,828.5290001-06, com sede na Rua Bernardino Bogo nr. 175, Mandeguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefile Municípal, JOSE ROBERTO MENDES, doravente denormisado de CREDENCIANTE, e TEC-CNF ENFERMAGEM L'IZAA, pessos jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF de con nr. 8250.03400071-

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
STADO DO PARAMA
Papa Mandedor Prior Vinder
Fata terrentrio topo 1. Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14) 1204 4800
Prior (14

CLÁUSULA IV - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:		
Área de Atuação	Horas/més	Horas/6 meses
Pronto Atendimento – escala 12x36	900	5.400
UBS e demais locais – jornadas 40h semanais	800	4.800
Total estimado	1.700	10.200

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a estação dos serviços. A: Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscad, devendo, para isso, ficar expícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

obrigações da Credenciante.

As Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-será apos a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante. trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Not

4.8 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.9 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste credenciamento será de 6 (seis) meses, co partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislação.

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos servi

ex.13 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo lenciado, relacionados com o objetopactuado. s.14 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

s.1.a Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva
 irscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagament
 condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

e.1.9 A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providencias necessárias para regularização dos serviços, sob pena dassanções administrativas previstas. 8.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumpri as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

 6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante; 6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características tes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe

a.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas or regularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu prerentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência 6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento; 6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, do com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do idor (Lei nº 8.078, de 1990);

e.2.a Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de daguaçu e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades etidas na execução das obrigações assumidas;

contenuos ne execuçad usa conguções assumituas,
a.1.1 fixar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com
manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, segunos,
tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas
envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer
cotarnaç posterior em nome do Município de Mandiague;;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Mandaguaçu, no prazo mo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da ução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

s.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Mandaguaçu; 6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de andaguaçu sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, Jependentemente de solicitacão:

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado ando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do zípio de Mandaguaçu - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

a.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Mandaguaçu decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer orrentes de ações judiciais movidas por terceiros e

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo as ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

sançoes:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta,
conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou INFRAÇÃO COMETIDA PENALIDADE DOSIMETRIA

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%	
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Deixar de enviar amostras para análise.	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%	
exigidas em Edital, quando convocada	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em	Multa sobre o valor total da proposta	5%	
decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação	Multa sobre o valor total da proposta	10%	
exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses	

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua reportar. Que sustifiquem a limpedade de pensidade mán grano que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu, poderá se aplicada a sanglo de Declaração de Inicionadade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seisa) anos. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

 a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ы consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; interesse da Administração; e) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou pordecisão judicial. observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº

CLÁUSIALA XI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.10 presente contrato podes ser alterado nas hipóseas e consições previstas nos aria.
124 a 150 da La Pederier (14.13305).
CLÁUSIALA XIS - DO ACOSPASSAMENTO E DA PECALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Municipio de Mandaguareza

13.1 O Municipio de Mandaguaçu encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municipios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste edital.

170	3.3.90.39	0303	Saude - Millillo de 15% CP/86			
176	3.3.90.39	1494	Bloco de Custeio			
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres			
15.1 As despesas decorrentes do presente contrato estito programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025, a serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.						

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Mandaguaçu, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que

MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242

Pelo presenta indimensión, o rigido cordinates MINICEPTO DE MANDAGIACAI, incorta no CRP ; p.º
78.05.20(200) CRI, com enteños pela IRENVIDURIO EDCO, 175, o cidade de MRMACIACAI-PR,
78.05.20(200) CRI, com enteños pela IRENVIDURIO EDCO, 175, o cidade de MRMACIACAI-PR,
representado pelo cortenolos, 7005 ROBERTO INENNES pertados de Cédad de Hotestado nº 425
25, e incerito no CPAPIE sed o nº 60.4556,059-33, one termos de la 10º 14.013(20), e sua alterações,
14 il 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº8 8441/23, e considerando o resultado do Prespo Estérnico
52/2025, homologos de no 10/16/2025, integrante do Processo Aministrativo Pel 27/2025, por deliberço
25/2025, homologos de no 10/16/2025, integrante do Processo Aministrativo Pel 27/2025, por deliberço
26/2025, homologos de no 10/16/2025, aposições de seguina de Processo Aministrativo Pel 27/2025, por deliberço
26/2025, homologos de no 10/16/2025, aposições de la comprese de Prespo de Prespo de Seguina de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Seguina de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo de Prespo

ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para onforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA; .2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus res nexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, idependentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA: 2.2- Durante o prazo de vigincia desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: ondições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser m registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apreseri

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os registrados permanecem compatíveis com os particados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vicios de qualidade ou quantidade que os tomem impróprios ou inadequado ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabiseis:

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(o) produtos(o) pela Central de Abastecimento/SMS entendendo como tal a data de adimplemento; 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalizarão.

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentado atada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, consideraca to tal a data em que a nota fiscal for cortificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá rer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dividas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetuarente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimento necessários para liquidação do saldo devido; agamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da n número da conta corrente);

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apreser respectivas certidões sem prejuizo do estabelecido no item acima transcrito; 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lt8 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, anteripado, mediante a apresentação de seguro-paratis ou filança banciria, no valor total da

8- DAS PENALIDADES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1- Advertencia 8.1.3- Suspersão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventrainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante res acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3. 8.5- Da aplicação das multas: 8.5.1- Multa por atraso da entrega

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atrass devidamente atualizado, conforme indice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco dócimos por cento) por dia de atraso até o trigesimo dia.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por centro) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele tem para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrudecorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juizo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da La in 9.8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao proce administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defe 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita po publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registração.

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado. 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1.1- Greve geral;

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.3- Sempre que commem situações que impliquem aos finctulo ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao digido contratario, adé 24 horas após a comireixa. Caso não seja comprido este prazo, o risto da comireixa será comederado como tendo são 25 horas ambres da data de solicitação de emquadramento da comireixa como caso finado ou de força maior.

ORDO DE CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO ROBERTO MENDES:6345 MENDES:63458649933 0665953 15:30:07-03:00*

ANTONIO ANTONIO ANTONIO PAZINATO:44068174920 PAZINATO:44068174920 PAZINATO:4068174920 Dados 2025.10.06.15.06.38-0.3'00'

GUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Total: 27.990.00

Item 17 Unicades (UNILANCES) Marras (ITATIANA UNICADA) Models P03-165 Deserção, PARAMOTA PERFO en aco como 170 Partis Paria Cacatinia, Em Aco - Estraco-Corpo e porta em aco revestidos com pictura eletrostatica a por Rusadores en PS, Casas em papelas revestida com pictura eletrostatica a por Rusadores en PS, Casas em papelas revestida com pictura eletrostatica a por Rusadores en PS, Casas em papelas revestida com pictura eletrostatica por Rusadores en PS, Casas em papelas revestida com pictura eletrostatica a por Rusadores en PS, Casas em papelas revestida com pictura eletrostatica para mentro organizacione belaz. Elemence de portido 271º 4 COST.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.073,70

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: ITATIAIA Total Item: 3.221,10
Modelo: NEW PREMIUM ARM80

Umdade UNIDADES Marra: ITATIAN and Models NEW PREMIUM ARMS0
MARADIO SUSPENSIO. De portis en en exc02 pusaderes alca en ligitate ou metal Production en opportation place parallerisely; 10tg. - Cor: Branco. Com primar apost na cor branca. Dimensiones do production place parallerisely; 10tg. - Cor: Branco. Com primar apost na cor branca. Dimensiones do production and accor production place parallerisely; 10tg. - Cor: Branco. Com primar apost na cor branca in accor production primar apost na cor branca.

5 march 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 2007 March 200 Total Item: 1.600,00 Modelo: JUPITER

PS, Caixas em papelao riverestida com plasitio Termoretratil, Dichradicas emilaticas de 28MM Caractéristicas: OH Potate Prateleira -Boporta de 28 kg Dimensoras Altura 6.75 cm largura: 15 kg m Produndades: 22 cm AMBANDO. AEREC Do PORTAS Para Cozinha Em Aco - Branco/Copo e portas em aco revestidos com printura eletrostatica a po, Puxadores em PS, cortas em convessidos com printura eletrostatica a po, Puxadores em PS, Cortas em papelao revesidad com plastico Termoretratili. Dichradicas mediaticas de 25MM Caracteristicas: DH Portas Prateleira -Suporta alte 28 kg Dimensocas Altura o 5,6 cm Lagura: 15 km o Pollundádicas 2 cm. Total Item: 1.258,90 Modelo: 1004

es de 40 x 50 x 150 cm (C *****1.) Descricao Tecnica: Peso: 21 kgDimensao

Valor Unit.: 1.005,00 Total: 18:m: 5.025,00

11 Num: 693 151.280,00 Total: 151.280,00

IDADES Marca: VANN-LEX Modelo: 1010/50 GIR. Intern. 20 Unicidade UNIDADES Marca VAMPLES.

Descrição ACUBERA DESTRO GRIGATORIA or a delimir, para Escritivo com Brazos, Productis em mentalizaro com capa injetado em Por para profesca, Rodizios. Com NI dio 6 Flodizios de alla qualidade em Nifon proporcionardo capa injetado em Porta produce, Rodizios. Com NI dio 6 Flodizios de alla qualidade em Nifon proporcionardo escritorio, com capa em capa

Item: 31 Unidade: UNIDADES Marcz VIANFLEX Modelo: 140L CADA?

Descrição CADERA, Al: TA COMENCONENCOSTO - Cudera caixa alla executiva com encedo fice tipo 874.2, estulutar ana com cargo paleira integlada para rollaciou, base com saquida fibra (6 spools), allestica e space propriempator (po dimensiones aproximadas de 46 on de largura, 35 cm de portundidade e 6 cm de espessua. Encosto com cerca de 14 cm de largura, 35 cm de portundidade e 6 cm de espessua. Encosto com cerca de 17 cm de largura, 35 cm de portundidade e 6 cm de espessua. Encosto com cerca de 17 cm de largura, 35 cm de portundidade e 6 cm de espessua. Encosto com cerca de 17 cm de largura, 35 cm de portundidade e 6 cm de espessua de cargo confidencia para proticco, baser acordo capa largura de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18 cm de 18

 Quantidade: 5
 Valor Unit.: 571,00
 Total Item: 2.855,00

 Item: 32
 Unidade: UNIDADES
 Marca: VIANFLEX
 Modelo: 1010/50 FIXA.
 Material Sinitetico. Cor a definir CADE/RA FIXX, adulto, com acento e encosto com espuma injetada; reveletida em control de la compania de la compania de la compania de la compania de la control del compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compania de la compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del com Total Item: 27.200,00 Modelo: 185 Quantidade: 80 Valor Unit.: 340,00

Item: 33 Unidade: UNIDADES Marca: VIANFLEX

Quantidade: 80 Valor Unit.: 150,00

Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: COMFY

Quant: 1 Num: 134
Unidade: UNIDADES Marca: VINIK

147:a 4287; c! sistema de fixacao universal, fabricado em aco carbono com pintura eletrostatica, ana em polietileno e bucha de apojo, c! capacidade de ale 50kg, c! aprox. 4cm de distAýncia di 4a, c! dimensiosa 09 X 07 X 04cm (altXlargXprof), c! kit completo de instalacao em paredes e ma Quantidade: 25 Valor Unit.: 25,30

Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: SUPORTAÇO Descrição: SUPORTE MOVEL COM RODAS PARA MONITOR 55" a 75" (para tela interativa) suporte Movel Com Rodas Para Monitor 55" a 75". SUPORTE MOVEL COM RODAS PARA MONITOR 55" a 75" (para tela interativa) suporte Movel Com Rodas Para Monitor 55" a 75".

Quantidade: 3 Valor Unit.: 752,00

Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: VINIK Quantidade: 10 Valor Unit.: 99,70

Item: 63 Unidade: UNIDADES Marca: AIR MICRO Modelo: 1 023

VEL ATE 100 Folhas A4 - O suporte para text so e pode ser posicionado no modo paisagem Mercis: FORTREK Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Models: FK

Mo

MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUACU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 243

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONS REGISTRADOS", anexo a esta ATA; 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus res anexos, juritamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, ndependentemente de transcrições.

sente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua public rante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as actiss que dela poderiam advir, ficando-the facultada a adoção de outros meios, respetada a

21.1 O disendo na presenta ATA Alverá ner ocucidado Interenta pelas pales, do acerdo com as combções amençadas no Estal Licatións, sende velemendo e disende nas i nel PL ESCYGIOZO. De Decentes Mayacipas enfe Mel (23), bem como, no que couber, as determinações constantes da las nel 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demás montas que disejõem astero a mateira. A DAS GIBRIGAÇÕES DE MANTER AS CUNDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO ESTIGIADOS NA LICITAÇÃO: EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação esigüdas no Estata LiCitatión deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a viginacia de presente ATI, filicardo facultado ao drigão contratante, qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados nuevolvedepulses fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO: 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as co cabionis: 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s)

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Carantia, nos termos do Art. 18 do Código do Defesa do Consumidor (se nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/Si entendendo como tal a data de adimplemento; 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos mat desde que obiedecidas todas as suais condições, conforme previsão do Edital Licitatório que preced formaliza-ão.

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentado contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considera como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalzação do órgão contratante, que deverá ocorner após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA; Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante sarão pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestarã os esclarecimentos saírios para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNP) da filial diverso daquele apresentado na sessão públic matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNP) da filial, o pa será realizado após a correstacição da regularidade da filial relativa à Seguridade. Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certifidões sem prejuízo do estabelacido no litem acima transcrito:

8.1.1- Advertência; 8.1.2- Multa; e, 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativo extrajudicial.

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante resi acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tornando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por da de atraso até o trigeismo dia.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) días de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatiria de 10% (disz por cento) do valor do objeto, petes danos causados pela inadimplência do formecedor. 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevé o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por da sobre o valor do bem rejeitado, a contar do telo prazo estabelecido naquele tem para retirada da mesma. 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA; 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instr 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equival decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa. 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante 10.2- A fiscultanção do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será esercida por sevidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para: 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança; 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante; 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrer dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante.

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11.1.1- Greve geral; 11.1.2- Calamidade pública; 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Ovil Bras 11.2- Os casos acima enume

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

órgão contratante;

MENDES:63 953 453665953 Dados: 2025.10.06 14.06:49-03'00'

 LOTE 21
 Quant: 1
 Num: 974
 23.550,00
 Total: 23.550,00

 Rem: 75
 Unidade: UNIDADES
 Marca: GHEL PLUS
 Modelo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Descrição PIA DE COZINHA DE ACO NOX (dereira ou Esquerda) para gabinele, medindo 1000:620mm, com cuba simples a direita. TêPO DE ACO ASBADI (EFRIRTIO) PREEMO INIBIATIO CONCRETADO INSTITA, ACAO SAMPLES ON DEVERTOR CASIMENTE MAD FRANCISCA MAINTER DE LA VARIANDA MIDIOLISA VIDIOCIDICAMI CUBA. SOME CONTRA DE ACOUNTA DE ACO
 Quantidade: 5
 Valor Unit.: 1.344,70

 Item: 76
 Unidade: UNIDADES
 Marca: GHEL PLUS
 Modelo:
 Hem: 76 Unidade: UNIDADES Marca CHELP.US Models Models CXX X P) MEDIDAS DESCRIBER AND COUNTING PACE AND MEDIDAS DO PRODUITO 1-200M SIZM MODER (CX.LX P) MEDIDAS DA CUBA: 120M 3 MOM MODER (CX.LX P) NORDRADOCES TECNICAS ACO INOX 459, 64m COM ACABAMENTO ZE, PELEULLA DE PROTECCAO ADESSAM PA PARTE SUPPREDI FORMACAD BELONGRETO HA PARRET SUPPREDI FORMACAD BELONGRETO HA PARRET SUPPREDI FORMACAD BELONGRETO HA PARRET SUPPREDI PARRET SUPPREDI PARRET SUPPREDI PARRET SUPPREDI PARRET SUPPREDI PARRET SUPPREDICE FORMACAD SUPPREDICAD ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO LA SUPPREDICA E CONCRETO MAS ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ZEI ACABAMENTO ZEI, PELDULA DE PRODUITO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAME
 Quantidade: 15
 Valor Unit.: 903,20
 Total Item: 13.548,00

 Item: 77
 Unidade: UNIDADES
 Marca: GHELPLUS
 Modelo:

Descrição: PIA DE COZINHA DE ACO INOX Pia de Inox Monobloco Concretada ; Aco Inox Aisi 430. Dimensoes Aflura 15cm Largura: 180 cm Profundidade 55cm. Peso: 15 KgPIA DE COZINHA DE ACO INOX Pia de Inox Monobloco Concretada ; Ao Inox Aisi 430. Dimensoes Aflura 15cm Largura: 160 cm Profundidade 55cm. Peso: 15 Kg

Valor Unit.: 655,70

Total Item: 3.278,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.550.00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ulnerabilidade social e com rompimento fulcro no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

 DESPESA
 ELEMENTO
 FONTE
 DESCRIÇÃO DA FONTE

 337
 3.3.90.39
 1.685
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

MUNICIPIO DE MANDAGU MANDAGUACU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238

presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para sição, conforme demanda, mobililário em geral de MDF, plástico, metal e de AÇO, destinado: tendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades ha 1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua put 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Ucitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais rês 841/123, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e dos demais normas que dispoten sobre a maéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABIL EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: ões de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantid rada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contr ento, exión : a presentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, cor "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município. 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMEN

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumido especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inica o consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diplor 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as cor 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA; tada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entreç

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código Defesa do Consumidor (Es nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pel prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/ entendendo como tal a data de adimplemento; 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obtigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentado contatada, num prazo máximo de 30 días, contados da data do adimplemento da obrigação, considerac como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalação do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA; 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratant ará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimo ssários para liquidação do saldo devido;

ibuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertine 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e códig acência: e número da conta corrente): 7.5 Considerando a forma pocular de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização depósito direto ne conta corrente da contradata, 4 defeso à futura contradada a emissão de duplicatas função do acordo a ser celebrado. A emissão deses buto de crédito, sem pregiundo aprovidência y cabives, por caracterizar lidito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o ascinciamiento do contradada com uma dese presa prescritor son inscisos III et Vo. do at 87, da Lei et 88,666/93, pelo fato desse ato enquadra-se na situação deposta no inciso III, do art. 88, do mesmo de legic".

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da fillal diverso daquele apresentado na sessão pública matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da fillal, o paga será realizado após a constatação da regularidade da fillal relativa à Seguridado.

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta o respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito; 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguiro-garanta ou fiança bancária, no valor total da 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1- A Contratado, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência: 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventua 8.3- Da aplicação das penalidades: 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independe extrajudicial.

8.4- Da cumuli

8.5.2- Multa comp

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda un acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3. 8.5.1- Multa por atraso da entrena: 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atras devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso alé o tripsésimo dia.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA; 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) de corrente de Renistro de Precos, se assim for decidido nelo órgão contratante.

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão co 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a južo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, de La rive 8.666/91. 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao pro

administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço renietrado.

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para: 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobranca: 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os caso 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante; 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.2-Y cultar entrega de material, orgán contratariante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens erdregues, a film de serem submedidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitário. O tempo médio de anílises é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos soames a serem realizadas estrio custodas pelo órgão contratariare; 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR: 11.1- Serão considerados cases fortultos ou de força maior, para efetto de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral; 11.1.2- Calamidade pública: 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao érgão contribatante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o inicio da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE
ROBERTO
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO MENDES:6345 MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.06 14:16:56-03'00'

DRI OFFICE Assinado de forma digital por DRI OFFICE

680000109 13:45:49 -03'00'

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

Total Item: 2.939,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.999,00

 LOTE 10
 Quant: 1
 Num: 291
 27.999,00
 Total: 27.999,00

 Item: 39
 Unidade: UNIDADES
 Marca: PAPIROS MOVEIS
 Modelo: ISO/3L
 Descrição: LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem bracos - Com 03 lugares, Espaidar medio, Estrutura metalica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem bracos - Com 03 lugares, Espaidar medio, Estrutura metalica, Assento e encosto em polipropieno em cor a ser definida, superior, speaker mesos, estrutular effective, Anderson e encous em pospoporem em ora a ser demina.

Guaritadas 10 Valor Unitado Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Val
 Quantidade: 5
 Valor Unit.: 396,90
 Total Item: 1.984,50

 Item: 43
 Unidade: UNIDADES
 Marca: PAPIROS MOVEIS
 Modelo: P20/4L

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239

PEGIONAL Desde 1960

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE MANDAGUACU, inscrito no CIPI nº 76.285.29/9001-68, com endereço RIAI RERIARGINIO BOCO, 175, na cidade de MANDAGUACU, PR. neste alto representado polo ordenador, 2058 ENORRETO MENDE STORATO de Cédeba de Gelentidade nº 42.556.659-5, nos termos de Let nº 14.133/2021, e suas attenções, de Let 10.133/2020, de Decretos Namicipios nº 8401/23, considerado no resultado de Progio Eletrácino p. 52/2025, homologodo em gi.11/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Presperio designado pre está Municipidade, resche REGISTARRA OS PREÇOS de empresa REZOD INDICESTRIA PER ALIGIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDA DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTIDADE DE LA PROPERTID

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao a tendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publi 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fleimente pelas partes, de acordo com as condições averaçadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.570/2002, os Decretos Municipais nº8 94/1/23, bem como, no que couber, as determinações constantes do Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demáis nomas que dispotem sobre a materia.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualque momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando 5- DOS PRECOS E DA PESOUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os p registrados permarecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de quejusção e/ou publicação periódica no Dário Orlôcia do Município.

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA; 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (1e in 98.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a pairte do recebiento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

ouições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinent

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiszal com o CNPJ da filial, o pagament será realizado aopsa constatação da regularidade da filial relativa à Segundade.

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo: 8.1.2- Multa; e,

8.3- Da aplicação das penalidades: 8.4- Da cumulatividade

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumorir as obrinações constantes desta ATA: decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93. pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo d administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) días. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante; 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11.1.2- Calamidade pública 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

12- DA CONTRATAÇÃO: 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efet emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO VIVIAN: 1189431 7 VIVIAN: 11894317939 Dados 2025. 10.06 14:16:34 -03'00'

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Quantidade: 50 Valor Unit.: 781,32

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA descrição: ARMARIO ROUPEIRO DE ACO com 16 portas c/chaves roupeiro de aco - 04 corpos; serao tornecidos oupeiros em aco na cor cristal ou cinza; Altura 1820 mm + 80 mm (pe) Largura 1288 mm Profundidade 400 mm 0.45 min Parles 273 x 400 mm confeccionales em chaque de ace 272 (0.75mm).

Todal flem: 31.882,00 mm confeccionales em chaque de ace 272 (0.75mm).

Todal flem: 31.882,00 mm confeccionales em chaque de ace 272 (0.75mm).

Modelo 9 80 ESPECON.

Modelo 9 80 ESPECON.

Modelo 9 80 ESPECON.

Modelo 9 80 ESPECON.

Todal flem: 31.882,00 mm confeccionales em confeccionales confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confeccionales em confec
 Identification:
 Valor Unit.: 801,51
 Total Herr. 64 120,88

 COTE 4
 Quanti: 1
 Num: 718
 60,000,00
 Total: 60,000,00

 Itom: 11
 Unidade: UNIDADES
 Marca: PRÓPRIA
 Modelo: AR-60 ESPECIAL

Quantidade: 15 Valor Unit.: 998,48 Total Item: 14.977,20
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: AR-50 ESPECIAL

Nessenime u inhares,
 Anticologica de seguianca no armazienamento e alsuperiori de la constitución de la constitución de la constitución de la constitución del del finale constitución del del finale constitución del finale finale del finale finale constitución del finale finale finale finale finale finale constitución del finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale finale fina

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequado: ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correcõe catívese:

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utiliza depósito direto na conta corrente da contratada, é defecio à futura contratada a emissão de duplicate função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências j

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta or respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito; 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garanta ou flança bandrai, no valor total da

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos. 8.2- Das Multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5- Da aplicação das multas:

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante; 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entreja dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo: 11.1.1- Greve geral;

1.3-Sempre que correrem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início do corrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadamento da corrência como caso fortuto ou de força maior.

 LOTE 3
 Quant: 1
 Num: 512
 143.000,00
 Total: 143.000,00

 Item: 7
 Unidade: UNIDADES
 Marca: PROPRIA
 Modelo: A-402 ESPECIAL
 Descrição: ARMAND PARA ESCRITORIO. Com 2 Portas E 4 Patieleiras - Em Aco - Oc Crica, porta ou chumbo.
Altur s Largura s Profundidade do no retirem 1 58 m s 1 2 m x 40 m. O armano em aco chapa 24 (0,6/mm) - chapa 22 (0,6/mm) - chapa 22 (0,6/mm) - chapa 23 (0,6/mm) - chapa 23 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) - chapa 24 (0,6/mm) -

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.8- Dentro do prazo de Vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obelecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7.1.- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados contatada, num prazo máximo de 30 días, constatos da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificado pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA; 7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão cont efetuará o pagamento da parte efetuavimente aprovada e a empresa contratada prestará os esclare necessários para liquidação do saldo devido; 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

8- DAS PENALIDADES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda uni acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor. 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,196 (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejetado, a contar do término do nazo estabecido naouele item para retirada da mesma.

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento eq decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

10- DA FISCALIZAÇÃO: 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

JOSE Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO ROBERTO MENDES:63 953 453665953 Dados: 2025.10.06 14:28:07-03'00'

Descriptio, ARCLIN/O EE.ACO. 6 genetas para pacta supprisa com passadores salariem su enfundido o hilhos telescopicos, florativa com hava simulfalio para fociar sa general, com change. Problem conferencimo dem de de aco reforcado, primar eletrostador a por na cor Croza. Medidas aproximadas 3,33 x 0.47 x 0,7 mm. ARCUIVO DE ACO. Co gavetas para padas superima com prosadores salariem ou combustidos e hilhos felecorposo, Rechadar a com tava simulfa/mes para todas as genetas, com chaves. Produto confeccionado em chapa de aco reforcado, primar eletrostado a por na cor Croza. Medidas porcimadas 1,33 x 0,47 x 1,500 x 1.00
 Largura x (7) Probindidade Pintra: pintra
 Total Item: 31.578,00
 Total Item: 31.578,00

 Caprilidade: 2
 Valor Unit.: 178,96
 259.200,00
 Total: 298,200,00

 Item: 14
 Unidade: UNIDADES
 Marca: PROPRIA
 Modelo: PALET ESPECIAL
 Descrição: PORTA PALETES - Porta Palete modulos de 4 prateieiras em aco- Suporte de 1200g com abentura de 300cm e profundidade de 60cm e largura de 190cm feitos em estrutura metalica. PORTA PALETES - Porta Palete modulos de 4 prateieiras em aco- Suporte de 1200g com abentura de 300cm e profundidade de 80cm e largura de 150cm feitos em estrutura metalica. PORTA PALETES - Porta Palete modulos de 4 prateieiras em aco- Suporte de 1200g com abentura de 300cm e profundidade de 80cm e largura de 150cm feitos em estrutura metalica.